



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## **LEI Nº 2533/2015**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO – 2016**



Foto: Vanderlei G.



## SÚMARIO

**Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016**

**Código Unidade Gestora – 1113737**

| Item | Discriminação                                                             | Página    |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2    | Ofício de Encaminhamento                                                  | 01        |
| 3    | Lei De Diretrizes Orçamentárias                                           | 02 a 12   |
| 4    | Anexo I: Metas e Prioridades                                              | 13 a 25   |
| 5    | Anexo II: Metas Fiscais                                                   | 26 a 36   |
| 6    | Anexo III: Riscos Fiscais                                                 | 37 a 38   |
| 7    | Comprovante De Publicação Da Lei                                          | 39 a 43   |
| 8    | Relatório de Projetos Em Andamento                                        | 44 a 51   |
| 9    | Comprovante de Realização de Audiências Publica                           | 52 a 147  |
| 10   | Comprovante Do Envio do Relatório De Projetos Em Andamento ao Legislativo | 148 a 149 |
| 11   | Comprovante de Publicação Do Relatório De Projetos Em Andamento           | 150 a 151 |
|      |                                                                           |           |

*Bonob*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**OFICIO GAPRE Nº 407/2015.**

Sorriso, 16 de dezembro de 2015.

**Exmo. Sr**

**Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto**

**MD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Mato Grosso**

**Cuiabá-MT**

Senhor Relator,

Vimos por meio deste, encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 do município de Sorriso - MT**, revestidas de todas as formalidades legais e anexos exigidos pelo TCE-MT, na norma da TRIAGEM para análise e registro nesta Corte de Contas.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**DILCEU ROSSATO**

**Prefeito Municipal**

RG-8025364244 SSP-RS

Cpf-389.602.220-20

End. Av. Porto Alegre, 2525-Centro

78.890-000-Sorriso-MT

**LEI Nº 2.533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2016, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência – PREVISÓ, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2015”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº637, de 18 de Outubro de 2012, onde aprovou a 5º Edição do Manual de Demonstrações Fiscais.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da



**CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

**Parágrafo único.** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam

contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 7º** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2012 a 2014, a orçada para 2015 e a estimativa para 2016;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - Previso, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2015, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 10** A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Art. 11** A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 12** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 13** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 14** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art. 15** Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até

4

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2016, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

**II** – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**Art. 16** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

**I** - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

**II** - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

**III** - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Art. 17** Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 18** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 19** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

**Art. 20** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

*[Assinatura]*

06

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas..

**§ 2º** Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

**§ 3º** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**§ 4º** O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 21** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 22** O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

**Art. 23** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

**Art. 24** A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em

4



Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

**Parágrafo único.** As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 25** O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

#### **CAPITULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 26** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 27** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 28** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

4



**Art. 29** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 30** Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 31** No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 32** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 33** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 2º** O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 34** A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

4

09



**Art. 35** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 36** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 38** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

**§ 1º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

**§ 2º** A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

**Art. 39** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação

*4*

10  
**CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**





para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 40** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 41** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 42** São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.



**Art. 43** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 44** Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos **incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93**, devidamente atualizados.

**Art. 45** O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2015 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

**Art. 46** Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

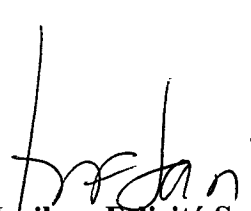
II - pagamento do serviço da dívida; e

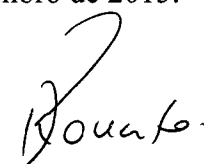
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

**Art. 47** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado em:**

Local: TCE - MT

Data: 06 / 11 / 2015

*Perla*

# **ANEXO I**

# **Metas e Prioridades**

# **LDO 2016**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                    |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 |                           |  |
|---------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
| Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL                |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 |                           |  |
| Programa                                    |  | Função e Subfunção                                     | Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL              |      |                                                        |                   | Indicadores Físico / Financeiro |                           |  |
|                                             |  |                                                        | Ação                                                      | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física                     | Meta Financeira           |  |
| 0023 - Gestao e Manutencao da Camara        |  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA             | 1001 - Reforma Administrativa e Concurso Publico          | P    | 0038 - CONCURSO/SELETIVO REALIZADO                     | M                 | 1,00                            | 100.000,00                |  |
| 0023 - Gestao e Manutencao da Camara        |  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA             | 1002 - Ampliacao E Reestruturacao Do Predio Da Camara Mun | P    | 0039 - M2                                              | M                 | 1,00                            | 300.000,00                |  |
| 0023 - Gestao e Manutencao da Camara        |  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA             | 1086 - Manutencao da Verba Indenizatoria                  | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 550.000,00                |  |
| 0023 - Gestao e Manutencao da Camara        |  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA             | 2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal          | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 7.830.000,00              |  |
| 0023 - Gestao e Manutencao da Camara        |  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA             | 2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno       | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 120.000,00                |  |
|                                             |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 | Total do Órgão / Unidade: |  |
| Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO            |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 |                           |  |
| Programa                                    |  | Função e Subfunção                                     | Ação                                                      | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física                     | Meta Financeira           |  |
| 0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE         |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>062 - DEFESA DO INTERESSE PUB NO | 2006 - Manut. das Atividades da JSM, UMS MIN do Trabalho  | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 15.000,00                 |  |
| 0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE         |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL        | 1006 - Aquisicao De Equipamento E Material Permanente     | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00                            | 10.000,00                 |  |
| 0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE         |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL        | 1243 - Ampliação e Reforma do Fórum da Comarca de Sorriso | P    | 0039 - M2                                              | M                 |                                 | 170.000,00                |  |
| 0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE         |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL        | 2005 - Manutencao Das Atividades Do Gapre                 | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 1.460.000,00              |  |
| 0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE         |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL        | 2007 - Manutencao Do Departamento De Imprensa Municipal   | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 50.000,00                 |  |
|                                             |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 | Total do Órgão / Unidade: |  |
| Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |  |                                                        |                                                           |      |                                                        |                   |                                 |                           |  |
| Programa                                    |  | Função e Subfunção                                     | Ação                                                      | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física                     | Meta Financeira           |  |
| 0015 - Equilibrio Fiscal                    |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA   | 2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao      | A    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00                            | 200.000,00                |  |
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ        |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL        | 2138 - Manutencao E Encargos Com Funrebon                 | A    | 0023 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS                          | M                 | 1,00                            | 165.000,00                |  |
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ        |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA   | 1076 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente    | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00                            | 70.000,00                 |  |
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ        |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA   | 2078 - Manutencao De Atividades Da Semfaz                 | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00                            | 5.359.000,00              |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                               |                                 |                                                            |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--|--|
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ                   | 04 - ADMINISTRACAO              | 2079 - Sentencas Judiciais Julgadas                        | A    | 0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS                           | M                 | 1,00        | 1.632.162,35    |  |  |
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ                   | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         | 2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica         | A    | 0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS                           | M                 | 1,00        | 1.450.000,00    |  |  |
| 0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ                   | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2137 - Manut Encargos Esp - Pasep e Inss_ Terceiros        | A    | 0023 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS                          | M                 | 1,00        | 2.450.000,00    |  |  |
| 0042 - Modernizacao Tributaria                         | 04 - ADMINISTRACAO              | 1080 - Modern. e Manut. De Solucoes e Processos de Tecnol  | P    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00        | 70.000,00       |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                              |                                 |                                                            |      |                                                        |                   |             | 11.396.162,35   |  |  |
| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |                                 |                                                            |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
| Programa                                               | Função e Subfunção              | Ação                                                       |      | Indicadores Físico / Financeiro                        |                   |             |                 |  |  |
|                                                        |                                 | Descrição                                                  | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |  |
| 0019 - Fortalecimento Do Profissional Da               | 12 - EDUCACAO                   | 2042 - Prog Educ Inclusiva: Direito A Divers Capacitacoes  | A    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00        | 10.000,00       |  |  |
| 0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC                    | 367 - EDUCACAO ESPECIAL         | 1048 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente     | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 35.000,00       |  |  |
| 0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC                    | 12 - EDUCACAO                   | 2043 - Manut Das Ativ Da Sec E Educacao Basica             | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 9.706.000,00    |  |  |
| 0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC                    | 122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 2044 - Principal E Enc Da Div Publica (Caminho Na Escola)  | A    | 0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS                           | M                 | 1,00        | 989.357,00      |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 1064 - Aquis. Equip E Mat Perm P/ Unidades E Escolares     | P    | 0022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                       | M                 | 1,00        | 475.000,00      |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL        | 2048 - Manutencao do Laboratorio de Informatica            | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 100.000,00      |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO                   | 2055 - Manutencao De Transportes Escolar                   | A    | 0001 - TRANSPORTE ESCOLAR IMPLANTADO                   | M                 | 1,00        | 8.000.000,00    |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL        | 2067 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO                       | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 5.000,00        |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO                   | 2066 - Aquis De Playgrounds, Reforma E Adeq Dos Existentes | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 40.000,00       |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 365 - EDUCACAO INFANTIL         | 2061 - REALIZACAO DA EDUCACAO DE JOVEM E ADULTOS EJA       | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 10.000,00       |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                              |                                 |                                                            |      |                                                        |                   |             | 19.370.357,00   |  |  |
| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |                                 |                                                            |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
| Programa                                               | Função e Subfunção              | Ação                                                       |      | Indicadores Físico / Financeiro                        |                   |             |                 |  |  |
|                                                        |                                 | Descrição                                                  | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO                   | 2143 - Manutencao Do Fundeb 60% Ens. Fund.                 | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 23.082.000,00   |  |  |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL        | 2056 - Manutencao do Fundeb 60% Educ. Infantil             | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 7.941.690,00    |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                               |                                                      |      | Unidade Orçamentária: 003 - EDUCAÇÃO BASICA 40%         |                   |             |                 | Total do Órgão / Unidade: |  | R\$ 1,00 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|---------------------------|--|----------|
| Programa                                               | Função e Subfunção                            | Ação                                                 |      | Indicadores Físico / Financeiro                         |                   | Meta Física |                 | Meta Financeira           |  |          |
|                                                        |                                               | Descrição                                            | Tipo | Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 2141 - Manut do Fundeb 40% - Ens. Fundam.            | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 |             | 6.900.000,00    |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 2058 - Manutencao do FUNDEB 40 % - Educ. Infantil    | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 | 1,00        | 3.200.000,00    |                           |  |          |
|                                                        |                                               |                                                      |      | Total do Órgão / Unidade:                               |                   |             |                 | 10.100.000,00             |  |          |
| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                               |                                                      |      | Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |             |                 |                           |  |          |
| Programa                                               | Função e Subfunção                            | Ação                                                 |      | Indicadores Físico / Financeiro                         |                   | Meta Física |                 | Meta Financeira           |  |          |
|                                                        |                                               | Descrição                                            | Tipo | Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil         | A    | 0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                              | M                 | 1,00        | 900.000,00      |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.                | A    | 0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                              | M                 | 1,00        | 2.520.000,00    |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2052 - Alimentacao Escolar Mais Educacao e EJA       | A    | 0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                              | M                 | 1,00        | 350.000,00      |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2054 - Alimentacao Escolar -APAE                     | A    | 0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                              | M                 | 1,00        | 70.000,00       |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 1056 - Const Amp E Reforma De Escolas Da Educ Basica | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA        | M                 | 1,00        | 5.000.000,00    |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>364 - ENSINO SUPERIOR        | 2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/Uab           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 | 1,00        | 700.000,00      |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 1057 - Const Reforma Ampliacao De Cemeis             | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA        | M                 | 1,00        | 3.000.000,00    |                           |  |          |
| 0051 - Revitalizando a Educacao                        | 12 - EDUCACAO<br>367 - EDUCACAO ESPECIAL      | 2047 - Manut E Enc Das Acoes Da Educ Especial        | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 | 1,00        | 900.000,00      |                           |  |          |
|                                                        |                                               |                                                      |      | Total do Órgão / Unidade:                               |                   |             |                 | 13.440.000,00             |  |          |
| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                               |                                                      |      | Unidade Orçamentária: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |                   |             |                 |                           |  |          |
| Programa                                               | Função e Subfunção                            | Ação                                                 |      | Indicadores Físico / Financeiro                         |                   | Meta Física |                 | Meta Financeira           |  |          |
|                                                        |                                               | Descrição                                            | Tipo | Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |                           |  |          |
| 0054 - Valorizacao e Promocao da Cultura               | 13 - CULTURA<br>392 - DIFUSAO CULTURAL        | 2069 - Manut E Encar Com O Depto De Cultura          | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 | 1,00        | 250.000,00      |                           |  |          |
| 0054 - Valorizacao e Promocao da Cultura               | 13 - CULTURA<br>392 - DIFUSAO CULTURAL        | 2140 - Manutencao Do Fundo Municipal De Cultura      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                         | M                 | 1,00        | 200.000,00      |                           |  |          |
|                                                        |                                               |                                                      |      | Total do Órgão / Unidade:                               |                   |             |                 | 450.000,00                |  |          |
| Órgão: 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇO PÚBLICOS |                                               |                                                      |      | Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO      |                   |             |                 |                           |  |          |
| Programa                                               | Função e Subfunção                            | Ação                                                 |      | Indicadores Físico / Financeiro                         |                   | Meta Física |                 | Meta Financeira           |  |          |
|                                                        |                                               | Descrição                                            | Tipo | Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |                           |  |          |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                                 |                                                          |                                                           |           |      |                                                        |                   |             |                 |  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| Programa                                                 | Função e Subfunção                                       | Ação                                                      | Descrição | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA           | 1102 - Realizacao de Drenagem, Recap. e Pavim -Asf.       |           | P    | 0039 - M2                                              | M                 | 1,00        | 2.700.000,00    |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS                 | 1103 - REDEFINICAO DE VIAS PUBLICAS E RECAPEAMENTO        |           | P    | 0039 - M2                                              | M                 |             | 50.000,00       |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS                 | 1107 - Promover A Regularizacao De Bairros                |           | P    | 0030 - BAIRROS/LOTEAM. REGULARIZADOS                   | M                 | 1,00        | 1.000,00        |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS                 | 2099 - IMPLANTACAO DE ACOES DE DEFESA DOS DIR DO CIDADAO  |           | A    | 0031 - PROGRAMA IMPLANTADO                             | M                 |             | 5.500,00        |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS                 | 2100 - Exec de Projetos de Coleta, Dest. do Lixo          |           | A    | 0004 - COLETA/ATERRO MANTIDO                           | M                 | 1,00        | 4.800.000,00    |  |
| 0012 - Desenvolvimento Da Infraestrutura                 | 25 - ENERGIA<br>752 - ENERGIA ELETRICA                   | 2101 - Ampliacao E Manutencao De Iluminacao Publica       |           | A    | 0021 - ILUM. PUBLICA MANTIDA                           | M                 | 1,00        | 600.000,00      |  |
| 0035 - Gestao e Manutencao da SEMOSP                     | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA           | 1112 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |           | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 |             | 30.000,00       |  |
| 0035 - Gestao e Manutencao da SEMOSP                     | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA           | 2102 - Manutencao Das Atividades Da Semosp                |           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 9.727.000,00    |  |
| Total do Órgão / Unidade: 17.913.500,00                  |                                                          |                                                           |           |      |                                                        |                   |             |                 |  |
| Órgão: 06 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                                                          |                                                           |           |      |                                                        |                   |             |                 |  |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO       |                                                          |                                                           |           |      |                                                        |                   |             |                 |  |
| Indicadores Fisico / Financeiro                          |                                                          |                                                           |           |      |                                                        |                   |             |                 |  |
| Programa                                                 | Função e Subfunção                                       | Ação                                                      | Descrição | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO | 2033 - Realiz de Recup de Solos, Pastagens, Reg Fundiaria |           | A    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00        | 30.000,00       |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>606 - EXTENSAO RURAL            | 1247 - Instalacao de Agroindustrias                       |           | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 340.000,00      |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>606 - EXTENSAO RURAL            | 2157 - IMPLANTACAO DA UNIDADE TEC REGIONAL D AGRICULTURA  |           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 85.000,00       |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>605 - ABASTECIMENTO                  | 1032 - Implant. Const. d Feira de Produtores e casa d Mel |           | P    | 0005 - OBRA REALIZADA                                  | M                 | 1,00        | 160.000,00      |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>605 - ABASTECIMENTO                  | 2032 - Implant Dos Programas De Agricultura Familiar      |           | A    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00        | 1.285.000,00    |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1034 - Instalacao Da Unidade De Referencia E Tecnologia   |           | P    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                 | 1,00        | 45.000,00       |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1249 - Central De Rec. E Armz. dos Prod D Merenda Escolar |           | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 35.000,00       |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 2155 - MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL                      |           | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 50.000,00       |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 2156 - REALIZACAO DE EVENTOS REGIONAIS                    |           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 220.000,00      |  |
| 0018 - Fomento A Agricultura Familiar                    | 20 - AGRICULTURA<br>607 - IRRIGACAO                      | 1030 - Implant do Proj. D Irrig no Assent. Jonas Pinheiro |           | P    | 0005 - OBRA REALIZADA                                  | M                 | 1,00        | 100.000,00      |  |





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                                 |                                                             |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |              |              |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|
| 0029 - Gestao e Manutencao da SEMDER                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSÃO RURAL                    | 1248 - Implantacao da Feira de Agronegocio de Sorriso  | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             |                 | 400.000,00   |              |
| 0029 - Gestao e Manutencao da SEMDER                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSÃO RURAL                    | 2035 - Manutencao Da SEMDER                            | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 1,00            | 2.525.000,00 |              |
| 0040 - Meio Ambiente Sustentavel                         | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSÃO RURAL                    | 1041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES | P    | 0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/VANS/MAQUINAS/CAMINHOS     | M                 |             | 1,00            | 110.000,00   |              |
| 0055 - FOMENTO A PESQUISA                                | 20 - AGRICULTURA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL               | 1246 - Implantacao Do Parque Tecnologico de Sorriso    | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             |                 | 600.000,00   |              |
| Órgão: 06 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                                                             |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |              | 5.985.000,00 |
| Programa                                                 | Função e Subfunção                                          | Ação                                                   | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |              |              |
| 0040 - Meio Ambiente Sustentavel                         | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO    | 1210 - Manutencao Do Fundo Munic Do Meio Ambiente      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 2.295.000,00    |              |              |
| Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO   |                                                             |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |              | 2.295.000,00 |
| Programa                                                 | Função e Subfunção                                          | Ação                                                   | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |              |              |
| 0036 - Gestao e Manutencao da SEMSAS                     | 10 - SAUDE<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL                     | 2125 - Manutencao Das Atividades Da Sec. Saude         | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 3.600.000,00    |              |              |
| Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                                                             |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |              | 3.600.000,00 |
| Programa                                                 | Função e Subfunção                                          | Ação                                                   | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |              |              |
| 0003 - Beneficio Eventuais Da Assistencia                | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2013 - Manutenção Da Atividade De Benefícios Eventuais | A    | 0007 - BENEFICIOS EVENTUAIS                            | M                 | 1,00        | 508.000,00      |              |              |
| 0008 - Cadastro Unico Para Programas                     | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1017 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 10.000,00       |              |              |
| 0008 - Cadastro Unico Para Programas                     | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2014 - Manutencao Do Cadastro Unico                    | A    | 0007 - BENEFICIOS EVENTUAIS                            | M                 | 1,00        | 254.000,00      |              |              |
| 0009 - Crianca E Adolescente                             | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 2015 - CAPACITACAO DE CONSELHEIRO.PRES DE              | A    | 0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO         | M                 | 1,00        | 10.000,00       |              |              |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                   | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 2020 - Manut Do Fundo Munic De Assistencia Social      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 276.000,00      |              |              |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                   | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 2021 - Manutencao Do Conselho Tutelar                  | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 359.300,00      |              |              |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                   | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1020 - Capacitacao De Servidores Da SEMAS              | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 5.000,00        |              |              |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                   | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1208 - Construcão de Piscina Junto ao CEU              | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 300.000,00      |              |              |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                                                      |                                                             |                                                           |           |                                                           |                   |                           |                 |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|--|--------------|
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                                        | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1250 - Const do centro de form e qualif de<br>mao de obra | P         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           |                 |  | 200.000,00   |
| 0044 - Programa de Geracao de Trabalho                                        | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2023 - Manutencao Do Programa De<br>Geracao De Emprego    | A         | 0007 - BENEFICIOS EVENTUAIS                               | M                 |                           | 1,00            |  | 433.300,00   |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1023 - Aquisicao De Equipamentos<br>Permanentes           | P         | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | M                 |                           | 1,00            |  | 10.000,00    |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1025 - Ampliacao E Reforma Do Cras Sao<br>Jose            | P         | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,<br>ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 |                           | 1,00            |  | 200.000,00   |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1245 - BOMBEIRO DO FUTURO                                 | P         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 18.000,00    |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2024 - Manutencao Do Cras Sao Jose                        | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 646.500,00   |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2025 - Manutencao Do Cras Sao<br>Domingos                 | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 634.500,00   |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2026 - Manutencao Cras Praça PEC                          | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 689.300,00   |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2152 - Manutenção Equipe Volante                          | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 141.000,00   |
| 0047 - Protecao Social Especial De Alta                                       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO | 1163 - Reforma De Predio Publ P Implant<br>De CRAS        | P         | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,<br>ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 |                           | 1,00            |  | 150.000,00   |
| 0047 - Protecao Social Especial De Alta                                       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO | 2028 - Manut Do Serv De Acolh. Instituc.<br>P/ Crianças   | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 1.177.800,00 |
| 0047 - Protecao Social Especial De Alta                                       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1026 - Aquisicao De Material Permanente                   | P         | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | M                 |                           | 1,00            |  | 10.000,00    |
| 0047 - Protecao Social Especial De Alta                                       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2029 - Manutencao do Servi De Acolhim<br>Int. P/ Mulheres | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 312.300,00   |
| 0048 - Protecao Social Especial De Media                                      | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1027 - Aquis De Mat. Perm P/ Casa Da<br>Mulher            | P         | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | M                 |                           | 1,00            |  | 10.000,00    |
| 0048 - Protecao Social Especial De Media                                      | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2030 - Manutenção Do CREAS                                | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 1,00            |  | 620.800,00   |
| Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |                                                             |                                                           |           |                                                           |                   | Total do Órgão / Unidade: |                 |  |              |
| Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC |                                                             |                                                           |           |                                                           |                   | 6.975.800,00              |                 |  |              |
| Programa                                                                      | Função e<br>Subfunção                                       | Indicadores Físico / Financeiro                           |           |                                                           | Unidade de Medida | Meta Física               | Meta Financeira |  |              |
|                                                                               |                                                             | Ação                                                      | Descrição | Produto                                                   |                   |                           |                 |  |              |
| 0009 - Crianca E Adolescente                                                  | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO | 1018 - Real De Ativ. Med Repasses De<br>Convenio - FMDCA  | P         | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                                 | M                 | 1,00                      | 613.455,00      |  |              |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO | 2146 - Manut. Dos Projetos AABB                           | A         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 |                           | 252.000,00      |  |              |
| 0046 - Protecao Social Basica                                                 | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO | 2147 - Manutencao Do CMDCA, FMDCA                         | P         | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00                      | 250.000,00      |  |              |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                                                  |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| Total do Órgão / Unidade:                                                 |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| 1.115.455,00                                                              |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Indicadores Físico / Financeiro                                           |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Programa                                                                  | Função e Subfunção                                       | Ação | Descrição                                                 | Tipo | Produto                                             | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0020 - Fundo Municipal Partilhado De                                      | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA |      | 2018 - Manutencao Do FUMFIS                               | A    | 0011 - MANUTENÇÃO DO FUMFIS                         | M                 | 1,00        | 150.000,00      |  |
| Total do Órgão / Unidade:                                                 |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| 150.000,00                                                                |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS         |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Indicadores Físico / Financeiro                                           |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Programa                                                                  | Função e Subfunção                                       | Ação | Descrição                                                 | Tipo | Produto                                             | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0046 - Protecao Social Basica                                             | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>241 - ASSISTENCIA AO IDOSO    |      | 2027 - Manutencao CCI Idosos                              | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 557.800,00      |  |
| Total do Órgão / Unidade:                                                 |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| 557.800,00                                                                |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Unidade Orçamentária: 005 - GABINETE DO SECRETARIO                        |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Indicadores Físico / Financeiro                                           |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Programa                                                                  | Função e Subfunção                                       | Ação | Descrição                                                 | Tipo | Produto                                             | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                                    | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA |      | 2019 - Manut Das Ativ. Da Sec. De Assist Social - SEMAS   | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 1.747.600,00    |  |
| 0025 - Gestao e Manutencao da Politica                                    | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA |      | 2022 - Manutencao Dos Conselhos Municipais Existentes     | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 20.000,00       |  |
| Total do Órgão / Unidade:                                                 |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| 1.767.600,00                                                              |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO                        |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Indicadores Físico / Financeiro                                           |                                                          |      |                                                           |      |                                                     |                   |             |                 |  |
| Programa                                                                  | Função e Subfunção                                       | Ação | Descrição                                                 | Tipo | Produto                                             | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 0013 - Desenvolvimento Economico E                                        | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 1091 - Expansao E Ampliacao Do Distrito Industrial        | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA    | M                 | 1,00        | 1.320.000,00    |  |
| 0013 - Desenvolvimento Economico E                                        | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 1200 - Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnologico | P    | 0047 - AQUISICAO DE AREA                            | 1                 | 1,00        | 2.080.000,00    |  |
| 0013 - Desenvolvimento Economico E                                        | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 2153 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                               | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 50.000,00       |  |
| 0013 - Desenvolvimento Economico E                                        | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 2154 - Qualificar para empreender                         | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 100.000,00      |  |
| 0013 - Desenvolvimento Economico E                                        | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        |      | 1092 - Aqus. De Mov. e Equip. P/ Centro /Eventos e Sec.   | P    | 0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/VANS/MAQUINAS/CAMINHÕES | M                 | 1,00        | 30.000,00       |  |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                                             | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 1096 - Ampliar E Equipar o Aeroporto                      | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 4.233.000,00    |  |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                                             | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 2086 - Manutencao Da SEMICTUR                             | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 1.325.000,00    |  |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                                             | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              |      | 2087 - Manutencao Da Incubadora De Empresas               | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                     | M                 | 1,00        | 93.000,00       |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

|                                                     |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        | R\$ 1,00                        |                                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 0034 - Gestao e Manutencao da                       | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL           | 2090 - Manutencao Do Aeroporto                         | A | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                  | M                                                      | 1,00                            | 1.180.000,00                   |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                       | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL | 1097 - REFORMA DE INCUBADORA DE EMPRESAS               | P | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA | M                                                      |                                 | 66.000,00                      |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                       | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO     | 2088 - Manutencao Do Centro De Eventos                 | A | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                  | M                                                      | 1,00                            | 240.000,00                     |
| 0034 - Gestao e Manutencao da                       | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO     | 2089 - Manutencao Do CAE- Centro De Apoio Empresarial  | A | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                  | M                                                      | 1,00                            | 6.050,00                       |
| 0053 - Turismo                                      | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO     | 2095 - Realizacao De Eventos                           | A | 0020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS                     | M                                                      | 1,00                            | 200.000,00                     |
| 0053 - Turismo                                      | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO     | 2096 - SUBVENCAO PARA REALIZACAO DE EVENTOS            | A | 0020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS                     | M                                                      | 1,00                            | 665.000,00                     |
| 0053 - Turismo                                      | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>695 - TURISMO             | 2097 - Manutencao Do FUMTUR                            | A | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                  | M                                                      | 1,00                            | 11.000,00                      |
| Total do Órgão / Unidade:                           |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 | 11.599.050,00                  |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 |                                |
| Programa                                            | Função e Subfunção                                    | Ação                                                   |   | Tipo                                             | Produto                                                | Indicadores Físico / Financeiro |                                |
|                                                     |                                                       | Descrição                                              |   |                                                  |                                                        | Unidade de Medida               | Meta Física<br>Meta Financeira |
| 0011 - Democracia E Aperfeicoamento Da              | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 1010 - Des. Das Polit. De Atencao a Saude e Seg.       |   | P                                                | 0031 - PROGRAMA IMPLANTADO                             | M                               | 1,00<br>50.000,00              |
| 0011 - Democracia E Aperfeicoamento Da              | 04 - ADMINISTRACAO<br>128 - FORMACAO DE RECURSOS      | 1009 - Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv             |   | P                                                | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                              | M                               | 1,00<br>100.000,00             |
| 0022 - Gestao Do Patrimonio E Arquivo               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 1011 - Construaao Do Arquivo Publico Municipal         |   | P                                                | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                               | 1,00<br>450.000,00             |
| 0027 - Gestao e Manutencao da SEMAD                 | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 1014 - Aquisicao De Equipamento E Material Permanente  |   | P                                                | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                               | 1,00<br>30.000,00              |
| 0027 - Gestao e Manutencao da SEMAD                 | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 2010 - Manutencao Das Atividades Da SEMAD              |   | A                                                | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                               | 1,00<br>3.370.000,00           |
| Total do Órgão / Unidade:                           |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 | 4.000.000,00                   |
| Unidade Orçamentária: 002 - UNIDADE DO GANHHA TEMPO |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 |                                |
| Programa                                            | Função e Subfunção                                    | Ação                                                   |   | Tipo                                             | Produto                                                | Indicadores Físico / Financeiro |                                |
|                                                     |                                                       | Descrição                                              |   |                                                  |                                                        | Unidade de Medida               | Meta Física<br>Meta Financeira |
| 0027 - Gestao e Manutencao da SEMAD                 | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 2011 - Manutencao Das Atividades Do "Ganha Tempo"      |   | A                                                | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                               | 1,00<br>1.411.000,00           |
| Total do Órgão / Unidade:                           |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 | 1.411.000,00                   |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  |                                                       |                                                        |   |                                                  |                                                        |                                 |                                |
| Programa                                            | Função e Subfunção                                    | Ação                                                   |   | Tipo                                             | Produto                                                | Indicadores Físico / Financeiro |                                |
|                                                     |                                                       | Descrição                                              |   |                                                  |                                                        | Unidade de Medida               | Meta Física<br>Meta Financeira |
| 0021 - Gestao De Politicas Publicas                 | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL       | 2082 - Apoio A Outras Esf De Gov E Ent Sem Fins Lucrat |   | A                                                | 0031 - PROGRAMA IMPLANTADO                             | M                               | 1,00<br>480.000,00             |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                           |                                                           |                                                              |      |                                                           |                   |              |                 |  |  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|--|--|
| 0021 - Gestao De Politicas Publicas                | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 2139 - Apoio Ao Funcionamento Dos<br>Conselhos Municipais    | A    | 0042 - DIVULGACAO E TRANSPARENCIA                         | M                 | 1,00         | 5.000,00        |  |  |
| 0021 - Gestao De Politicas Publicas                | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA | 1082 - Estruturacao De Departamentos De<br>Transito          | P    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                                 | M                 | 1,00         | 50.000,00       |  |  |
| 0021 - Gestao De Politicas Publicas                | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA | 1237 - Imple. De Sist. De Seg. Publica e<br>Fisc. Trans.     | P    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                                 | M                 | 1,00         | 3.620.000,00    |  |  |
| 0021 - Gestao De Politicas Publicas                | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA | 2083 - Apoio As Atividades Do FUMSEP                         | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 400.000,00      |  |  |
| 0033 - Gestao e Manutencao da SEMGOV               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 1084 - Aquisicao De Equipamentos E<br>Material Permanente    | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00         | 20.000,00       |  |  |
| 0033 - Gestao e Manutencao da SEMGOV               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 2084 - Manutenção Das Atividades Da<br>SEMGOV                | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 1.810.000,00    |  |  |
| 0033 - Gestao e Manutencao da SEMGOV               | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA | 2098 - Manutencao Do Departamento De<br>Transito             | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 63.000,00       |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                          |                                                           |                                                              |      |                                                           |                   | 6.448.000,00 |                 |  |  |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO |                                                           |                                                              |      |                                                           |                   |              |                 |  |  |
| Programa                                           | Função e<br>Subfunção                                     | Ação                                                         |      | Indicadores Físico / Financeiro                           |                   |              |                 |  |  |
|                                                    |                                                           | Descrição                                                    | Tipo | Produto                                                   | Unidade de Medida | Meta Física  | Meta Financeira |  |  |
| 0037 - Gestao e Manutencao da SEMTRA               | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 1137 - Aquisicao De Equipamentos E<br>Material Permanente    | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00         | 23.203,00       |  |  |
| 0037 - Gestao e Manutencao da SEMTRA               | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 2126 - Manutencao Das Atividades Da<br>SEMTRA                | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 5.303.000,00    |  |  |
| 0037 - Gestao e Manutencao da SEMTRA               | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 2127 - Manut De Atividades Do Distrito De<br>Boa Esperanca   | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 250.000,00      |  |  |
| 0039 - Infraestrutura do Transporte                | 25 - ENERGIA<br>752 - ENERGIA ELETRICA                    | 1169 - Exec. De proj. De Iluminacao De<br>Canteiros Central  | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,<br>ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 | 1,00         | 1.450.000,00    |  |  |
| 0039 - Infraestrutura do Transporte                | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 1140 - Constr. E Recup. De Pontes,<br>Galerias e Bueiros     | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,<br>ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 | 1,00         | 1.000.000,00    |  |  |
| 0039 - Infraestrutura do Transporte                | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 1142 - Aquis. De caminhoes, Veic e Equip.<br>Pesados         | P    | 0002 - AQUISIÇÃO DE<br>VEICULOVANS/MAQUINAS/CAMINHONES    | M                 | 1,00         | 200.000,00      |  |  |
| 0039 - Infraestrutura do Transporte                | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO            | 2128 - Cons. E recup. D Pontes e estradas<br>nao Paviment.   | A    | 0040 - PROJETO IMPLANTADO                                 | M                 | 1,00         | 1.350.000,00    |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                          |                                                           |                                                              |      |                                                           |                   | 9.576.203,00 |                 |  |  |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO |                                                           |                                                              |      |                                                           |                   |              |                 |  |  |
| Programa                                           | Função e<br>Subfunção                                     | Ação                                                         |      | Indicadores Físico / Financeiro                           |                   |              |                 |  |  |
|                                                    |                                                           | Descrição                                                    | Tipo | Produto                                                   | Unidade de Medida | Meta Física  | Meta Financeira |  |  |
| 0017 - Fabrica De Campeoes                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>811 - DESPORTO DE RENDIMENTO     | 2073 - Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves<br>Do Bolsa Atleta | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                           | M                 | 1,00         | 175.000,00      |  |  |
| 0017 - Fabrica De Campeoes                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO       | 1067 - Const. E ref. De infraest. Esportiva<br>e de lazer    | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,<br>ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 | 1,00         | 1.000.000,00    |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                           |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|---------------------------|
| Programa                                           | Função e Subfunção                                  | Ação                                                      | Descrição                                                 | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira | Total do Órgão / Unidade: |
|                                                    |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| 0017 - Fabrica De Campeoes                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 1070 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente    | 1070 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente    | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 10.000,00       |                           |
| 0017 - Fabrica De Campeoes                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 2072 - Apoio Ao Esporte Prof. E Amador Atraves De Eventos | 2072 - Apoio Ao Esporte Prof. E Amador Atraves De Eventos | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 100.000,00      |                           |
| 0031 - Gestao e Manutencao da SEMEL                | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 1206 - Construir Eqtos p/ Academia 1º Idade               | 1206 - Construir Eqtos p/ Academia 1º Idade               | P    | 0014 - AQUISIÇÃO, CRIAR, IMPLANTAR                     | M                 | 1,00        | 100.000,00      |                           |
| 0031 - Gestao e Manutencao da SEMEL                | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 2075 - Manutencao SEMEL                                   | 2075 - Manutencao SEMEL                                   | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 3.700.000,00    |                           |
| 0031 - Gestao e Manutencao da SEMEL                | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 2076 - Manutencao Do Fundo Municipal Do Esporte           | 2076 - Manutencao Do Fundo Municipal Do Esporte           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 1.000.000,00    |                           |
| Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE         |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Indicadores Físico / Financeiro                    |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Total do Órgão / Unidade: 6.085.000,00             |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Unidade Orçamentária: 001 - DIRETOR DO FUNDO       |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Indicadores Físico / Financeiro                    |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| Total do Órgão / Unidade: 5.873.382,65             |                                                     |                                                           |                                                           |      |                                                        |                   |             |                 |                           |
| 0002 - Assistencia Farmaceutica                    | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E           | 2106 - Manutencao Das Acoes Da Farmacia Basica            | 2106 - Manutencao Das Acoes Da Farmacia Basica            | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 2.400.000,00    |                           |
| 0004 - Bloco I Atencao Basica                      | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA                  | 1182 - Construcão,Ampl E Reforma De Unidades De Saude     | 1182 - Construcão,Ampl E Reforma De Unidades De Saude     | P    | 0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA       | M                 | 1,00        | 850.000,00      |                           |
| 0004 - Bloco I Atencao Basica                      | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA                  | 2110 - Manutencao De Acoes Da Atencao Basica              | 2110 - Manutencao De Acoes Da Atencao Basica              | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 32.190.000,00   |                           |
| 0004 - Bloco I Atencao Basica                      | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA                  | 2111 - Manutencao De Acoes De Orientacao Em Saude         | 2111 - Manutencao De Acoes De Orientacao Em Saude         | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 40.000,00       |                           |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

| R\$ 1,00                                     |                                              |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--|--|
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 1130 - Aquisicao de equip. Mov. Veiculos e Utensilios  | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 700.000,00      |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2113 - Manut. De acoes Da Atend. Hospit. Amb. E medico | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 7.280.000,00    |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2114 - Manutencao De Acoes Do UPA                      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 6.100.000,00    |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2115 - Manutencao De Acoes Do AME                      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 3.600.000,00    |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2116 - Manutencao Do Centro Reabilitacao               | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 656.000,00      |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2117 - Manutencao De Acoes Do CEO                      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 695.000,00      |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2118 - Manutencao Do CAPS                              | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 390.000,00      |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2149 - Manutencao Do SAE                               | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 |             | 100.000,00      |  |  |
| 0005 - Bloco II Media E Alta Complexidade    | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E    | 1235 - Medicamentos e Insumos cat Media e Alta Comp    | P    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 500.000,00      |  |  |
| 0006 - Bloco III Vigilancia Em Saude         | 10 - SAUDE<br>304 - VIGILANCIA SANITARIA     | 2120 - Manutencao De Acao De Vigilancia Em Saude       | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 2.061.000,00    |  |  |
| 0007 - Bloco V Gestao Do Sus                 | 10 - SAUDE<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL      | 2122 - Manutencao Do CMS                               | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 70.000,00       |  |  |
| 0007 - Bloco V Gestao Do Sus                 | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E    | 2123 - Manut. Do Consorcio Intermuni. Teles Pires      | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 1.000.000,00    |  |  |
| 0007 - Bloco V Gestao Do Sus                 | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E    | 2124 - Manutencao De Associacoes E Convenios           | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 97.000,00       |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                    |                                              |                                                        |      |                                                        | 58.729.000,00     |             |                 |  |  |
| Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  |                                              |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
| Programa                                     | Função e Subfunção                           | Ação                                                   |      | Indicadores Físico / Financeiro                        |                   |             |                 |  |  |
|                                              |                                              | Descrição                                              | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |  |
| 0026 - Gestao e Manutencao da                | 02 - JUDICIARIA<br>061 - ACAO JUDICIARIA     | 1007 - Aquisicao De Equipamento E Material Permanente  | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 10.000,00       |  |  |
| 0026 - Gestao e Manutencao da                | 02 - JUDICIARIA<br>061 - ACAO JUDICIARIA     | 2008 - Manutencao Das Atividades Da Procuradoria Munic | A    | 0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES                        | M                 | 1,00        | 1.020.000,00    |  |  |
| Total do Órgão / Unidade:                    |                                              |                                                        |      |                                                        | 1.030.000,00      |             |                 |  |  |
| Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                                              |                                                        |      |                                                        |                   |             |                 |  |  |
| Programa                                     | Função e Subfunção                           | Ação                                                   |      | Indicadores Físico / Financeiro                        |                   |             |                 |  |  |
|                                              |                                              | Descrição                                              | Tipo | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |  |
| 0024 - Gestao e Manutencao da                | 04 - ADMINISTRACAO<br>124 - CONTROLE INTERNO | 1003 - Estruturacao Do Controle Interno                | P    | 0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | M                 | 1,00        | 7.000,00        |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

|                                     |  |                                                               |                                                      |      |                                                   |                   |                           |                 |
|-------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| 0024 - Gestao e Manutencao da       |  | 04 - ADMINISTRACAO<br>124 - CONTROLE INTERNO                  | 2003 - Manutencao Das Atividades Da<br>Controladoria | A    | 0009 - CAPACITACAO, IMPLEMENTACAO,<br>VALORIZACAO | M                 | 1,00                      | 316.000,00      |
|                                     |  |                                                               |                                                      |      |                                                   |                   | Total do Órgão / Unidade: | 323.000,00      |
| Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA |  |                                                               | Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA  |      |                                                   |                   |                           |                 |
| Programa                            |  | Função e<br>Subfunção                                         | Ação                                                 |      | Indicadores Fisico / Financeiro                   |                   |                           |                 |
|                                     |  |                                                               | Descrição                                            | Tipo | Produto                                           | Unidade de Medida | Meta Fisica               | Meta Financeira |
| 0049 - Reserva de Contingencia      |  | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA<br>999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                       | A    | 0045 - RISCOS FISCAIS/PASSIVOS<br>CONTINGENTES    | M                 | 1,00                      | 200.000,00      |
|                                     |  |                                                               |                                                      |      |                                                   |                   | Total do Órgão / Unidade: | 200.000,00      |
|                                     |  |                                                               |                                                      |      |                                                   |                   | TOTAL GERAL:              | 242.000.000,00  |

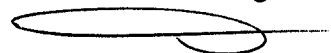
8



# **ANEXO II**

# **Metas Fiscais**

# **2016**



## ANEXO – II

### ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2015

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2015 – 2017, conforme quadros adiante.

Esclarecemos que a metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais, foi a estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.

Seguindo ainda, a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, foram utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2014).
- Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com o Governo Federal;
- Projeção do PIB – MT – constante na LDO 2014 do Governo Estadual;
- Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como a expansão na receita do Icms cota parte 25%.

O cenário da LDO 2015-2017 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

| PARÂMETROS                                                                   | 2014 | 2015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-------|
| PIB - Brasil*                                                                | 3,0  | 3,0  | 4,0   | 4,0   |
| PIB-Regional - MT**                                                          | 5,5  | 5,5  | 5,5   | 5,5   |
| Inflação Média (% anual) projetada com base nos índices oficiais de inflação | 5,0  | 5,0  | 5,0   | 5,0   |
| *Projeção BACEN                                                              |      |      |       |       |
| **Projeção SEFAZ/MT                                                          |      |      |       |       |

A metodologia utilizada tem por princípio, excluir do total da receita, as receitas financeiras, apurando-se a Receita Primária, também conceituada como Receita Fiscal Líquida. Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa, a Amortização e os Encargos da Dívida, obtém-se a Despesa Primária, ou a conhecida Despesa Fiscal Líquida. Do confronto entre a Receita Primária com a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a sobra da receita para atender aos pagamentos da Dívida. O Resultado Nominal, por sua vez, é o saldo destinado à amortização da dívida. É obtido deduzindo-se do Resultado Primário, o valor dos encargos dívida.

O presente cenário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas.

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**I – Metas Anuais**

(Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 1

| ESPECIFICAÇÃO               | 2015        |     |             |                       | 2016        |     |             |                       | 2017        |     |             |                       |
|-----------------------------|-------------|-----|-------------|-----------------------|-------------|-----|-------------|-----------------------|-------------|-----|-------------|-----------------------|
|                             | Valor       |     | Valor       |                       | Valor       |     | Valor       |                       | Valor       |     | Valor       |                       |
|                             | Corrente    | (a) | Constante   | % PIB (a / PIB) x 100 | Corrente    | (b) | Constante   | % PIB (b / PIB) x 100 | Corrente    | (c) | Constante   | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total               | 229.000.000 |     | 207.703.000 | 0,304%                | 253.400.602 |     | 249.954.353 | 0,320%                | 283.808.674 |     | 229.885.025 | 0,316%                |
| Receitas Primárias (I)      | 227.404.365 |     | 206.255.759 | 0,285%                | 251.651.102 |     | 248.228.647 | 0,299%                | 281.849.234 |     | 228.297.879 | 0,291%                |
| Despesa Total               | 229.000.000 |     | 207.703.000 | 0,304%                | 253.400.602 |     | 249.954.353 | 0,320%                | 283.808.674 |     | 229.885.025 | 0,316%                |
| Despesas Primárias (II)     | 227.156.000 |     | 205.937.492 | 0,286%                | 250.018.261 |     | 246.618.012 | 0,301%                | 280.020.452 |     | 226.816.566 | 0,290%                |
| Resultado Primário (I – II) | 1.751.635,  |     | 1.681.732,  | 0,002%                | 1.632.841   |     | 1.610.634   | 0,002%                | 1.828.781   |     | 1.481.312   | 0,002%                |
| Resultado Nominal           | 216.000,    |     | 195.912     | -0,001%               | 247.200,    |     | 243.838     | 0,001%                | 276.850,    |     | 224.248     | 0,001%                |
| Dívida Pública Consolidada  | 2.038.981   |     | 1.849.358   | 0,002%                | 1.766.981   |     | 1.742.950   | 0,002%                | 1.508.937   |     | 1.222.238   | 0,002%                |
| Dívida Consolidada Líquida  | 1.822.981   |     | 1.653.443   | 0,002%                | 1.519.781   |     | 1.499.111   | 0,002%                | 1.232.087   |     | 997.990,    | 0,002%                |

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

| ESPECIFICAÇÃO              | 2015       | 2016       | 2017      |
|----------------------------|------------|------------|-----------|
| IPCA – IBGE                | 3,0        | 4,0        | 4,0       |
| Deflator                   | 0,907      | 0,9864     | 0,810     |
| PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) |            |            |           |
| Taxa de Crescimento Anual  | 5,5        | 5,5        | 5,5       |
| Valores Projetados         | R\$ 69.058 | R\$ 72.511 | R\$76.136 |



**II – Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior**  
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | I-Metas<br>Previstas em<br>Ano 2013<br><br>(a) | % PIB  | II-Metas<br>Realizadas<br>em Ano 2013<br><br>(b) | % PIB  | Variação                 |                     |
|----------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                            |                                                |        |                                                  |        | Valor<br>( c ) = ( b-a ) | %<br>(c/a) x<br>100 |
| Receita Total              | 175.066.285                                    | 0,243% | 161.602.479                                      | 0,263% | -13.463.806              | 7,69%               |
| Receitas Primárias (I)     | 174.475.527                                    | 0,234% | 160.993.736                                      | 0,249% | -13.487.791              | 7,73%               |
| Despesa Total              | 169.224.994                                    | 0,243% | 160.058.746                                      | 0,237% | -9.166.248               | 5,41%               |
| Despesas Primárias (II)    | 168.003.308                                    | 0,242% | 158.837.060                                      | 0,235% | -9.166.248               | 5,45%               |
| Resultado Primário (I-II)  | 6.472.219                                      | 0,008% | 2.156.676                                        | 0,014% | -4.315.543               | 66,67%              |
| Resultado Nominal          | 1.221.686                                      | 0,002% | 2.765.419                                        | 0,000% | 1.543.733                | 9,05%               |
| Dívida Pública Consolidada | 2.766.380                                      | 0,005% | 2.866.056                                        | 0,006% | 99.676                   | 3,6%                |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.766.380                                      | 0,005% | 2.795.984                                        | 0,006% | 49.915                   | 1,8%                |

III - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercícios anteriores

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |             |        |              |        |             |        |
|-----------------------------|----------------------------|-------------|--------|--------------|--------|-------------|--------|
|                             | 2012                       | 2013        | %      | 2014         | %      | 2015        | %      |
| Receita Total               | 163.602.589                | 161.602.479 | 0,243% | 175.066.285  | 0,260% | 229.000.000 | 0,277% |
| Receitas Primárias (I)      | 163.051.686                | 160.993.736 | 0,234% | 174.475.527  | 0,249% | 227.404.365 | 0,259% |
| Despesa Total               | 147.513.773                | 160.058.746 | 0,243% | 169.224.994  | 0,260% | 229.000.000 | 0,277% |
| Despesas Primárias (II)     | 146.094.257                | 158.837.060 | 0,242% | 168.003.308  | 0,260% | 227.156.000 | 0,260% |
| Resultado Primário (I - II) | 16.957.429                 | 2.156.676   | 0,008% | 6.472.219,30 | 0,011% | 1.751.635   | 0,000% |
| Resultado Nominal           | 1.419.516                  | 2.765.419   | 0,002% | 1.221.686    | 0,001% | 216.000     | 0,000% |
| Dívida Pública Consolidada  | 403.960                    | 2.866.056   | 0,005% | 2.766.380    | 0,004% | 2.038.981   | 0,000% |
| Dívida Consolidada Líquida  | 393.085                    | 2.795.984   | 0,005% | 2.766.380    | 0,004% | 1.822.981   | 0,000% |
|                             |                            |             |        |              |        | 1.519.781   | 0,000% |
|                             |                            |             |        |              |        | 1.828.781   | 0,000% |
|                             |                            |             |        |              |        | 276.850     | 0,001% |
|                             |                            |             |        |              |        | 1.508.937   | 0,001% |
|                             |                            |             |        |              |        | 1.232.087   | 0,002% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SORRISO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |        |             |        |             |        |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                             | 2012                        | 2013        | %      | 2014        | %      | 2015        | %      |
| Receita Total               | 154.604.446                 | 146.573.448 | 0,243% | 167.188.302 | 0,260% | 207.703.000 | 0,277% |
| Receitas Primárias (I)      | 154.083.843                 | 146.021.318 | 0,234% | 166.606.938 | 0,249% | 206.255.759 | 0,259% |
| Despesa Total               | 139.400.515                 | 146.573.448 | 0,243% | 161.609.869 | 0,260% | 207.703.000 | 0,277% |
| Despesas Primárias (II)     | 138.058.072                 | 144.065.213 | 0,242% | 160.443.159 | 0,260% | 206.937.492 | 0,260% |
| Resultado Primário (I - II) | 13.657.749                  | 1.956.105,  | 0,008% | 6.163.779   | 0,011% | 1.681.732   | 0,000% |
| Resultado Nominal           | 1.341.442                   | 2.508.235   | 0,002% | 1.166.710   | 0,001% | 195.912     | 0,000% |
| Dívida Pública Consolidada  | 381.742                     | 2.599.512   | 0,005% | 2.641.893   | 0,004% | 1.849.358   | 0,000% |
| Dívida Consolidada Líquida  | 371.465                     | 2.535.957   | 0,005% | 2.641.893   | 0,004% | 1.653.443   | 0,000% |
|                             |                             |             |        |             |        | 1.499.111   | 0,000% |
|                             |                             |             |        |             |        | 1.610.634   | 0,000% |
|                             |                             |             |        |             |        | 243.838     | 0,000% |
|                             |                             |             |        |             |        | 1.742.950   | 0,000% |
|                             |                             |             |        |             |        | 1.222.238   | 0,002% |
|                             |                             |             |        |             |        | 997.990     | 0,002% |

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

| ESPECIFICAÇÃO              | 2013  | 2014  | 2015   | 2016  |
|----------------------------|-------|-------|--------|-------|
| PIB - IBGE                 | 5,0   | 3,0   | 4,0    | 4,0   |
| PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) | 0,952 | 0,907 | 0,9864 | 0,810 |
| Taxa de Crescimento Anual  | 5,0   | 5,5   | 5,5    | 5,5   |



## IV – Evolução do Patrimônio Líquido

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

### PREFEITURA MUNICIPAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2013       | %             | 2012              | %             | 2011              | %             |
|---------------------|------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 77.664.886 | 100,0%        | 66.510.971        | 100,0%        | 66.510.971        | 100,0%        |
| Reservas            |            |               |                   |               |                   |               |
| Resultado Acumulado |            |               |                   |               |                   |               |
| <b>TOTAL</b>        |            | <b>100,0%</b> | <b>66.510.971</b> | <b>100,0%</b> | <b>66.510.971</b> | <b>100,0%</b> |

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2013             | %           | 2012             | %           | 2011             | %           |
|---------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital  | 8.521.294        | 100%        | 7.370.732        | 100%        | 7.370.732        | 100%        |
| Reservas            |                  |             |                  |             |                  |             |
| Resultado Acumulado |                  |             |                  |             |                  |             |
| <b>TOTAL</b>        | <b>8.521.294</b> | <b>100%</b> | <b>7.370.732</b> | <b>100%</b> | <b>7.370.732</b> | <b>100%</b> |

FONTE: Balanços Patrimoniais

29



## V – Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS       | 2013           | 2012           | 2011           |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS DE CAPITAL       |                |                |                |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       |                |                |                |
| Alienação de Bens Móveis  |                | -              | -              |
| Alienação de Bens Imóveis | 354.200        | 105.000        | 235.470        |
| <b>TOTAL (I)</b>          | <b>354.200</b> | <b>105.000</b> | <b>235.470</b> |

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2013           | 2012           | 2011           |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS  |                |                |                |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                |                |
| Investimentos                                 | 354.200        | 105.000        | 234.097        |
| Inversões Financeiras                         |                |                |                |
| Amortização da Dívida                         |                |                |                |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA |                |                |                |
| Regime Geral de Previdência Social            |                |                |                |
| <b>TOTAL (II)</b>                             | <b>354.200</b> | <b>105.000</b> | <b>234.097</b> |
| <b>SALDO FINANCEIRO (III) = I - II</b>        | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>1.373</b>   |



## VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2011              | 2012              | 2013              |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES                               |                   |                   |                   |
| Receita de Contribuições                         |                   |                   |                   |
| Pessoal Civil                                    | 2.488.364         | 3.035.327         | 3.055.349,        |
| Pessoal Militar                                  |                   |                   |                   |
| Outras Contribuições Previdenciárias             |                   |                   |                   |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |                   |                   |                   |
| Receita Patrimonial                              | 4.561.400         | 8.066.726         | 3.172.924         |
| Outras Receitas Correntes                        | 37.308            | 35.408            | 46.357            |
| RECEITAS DE CAPITAL                              |                   |                   |                   |
| Alienação de Bens                                |                   |                   |                   |
| Outras Receitas de Capital                       |                   |                   |                   |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     |                   |                   |                   |
| Contribuição Patronal do Exercício               |                   |                   |                   |
| Pessoal Civil                                    | 3.521.753         | 3.025.953         | 5.258.815         |
| Pessoal Militar                                  |                   |                   |                   |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   |                   |                   |                   |
| Pessoal Civil                                    |                   |                   |                   |
| Pessoal Militar                                  |                   |                   |                   |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |                   |                   |                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>    | <b>10.608.825</b> | <b>14.163.414</b> | <b>11.533.446</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2011              | 2012              | 2013              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |                   |                   |                   |
| Despesas Correntes                               | 465.659           |                   | 645.685           |
| Despesas de Capital                              | 9.919             | 9.070             | 5.011             |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |                   |                   |                   |
| Pessoal Civil                                    | 196.234           | 353.586           | 388.944           |
| Pessoal Militar                                  |                   |                   |                   |
| Outras Despesas Correntes                        | 1.429.634         | 2.686.128         | 2.385.088         |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |                   |                   |                   |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |                   |                   |                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>   | <b>1.694.662</b>  | <b>3.048.785</b>  | <b>3.424.728</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>         | <b>8.507.379</b>  | <b>11.114.630</b> | <b>8.108.718</b>  |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>      | <b>36.630.035</b> | <b>48.506.135</b> | <b>49.419.621</b> |

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Valores em R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO<br>FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO                  |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
|           | Valor<br>(A)                | Valor<br>(B)                | Valor<br>(C)=(A-B)          | (d=Saldo financeiro<br>do exercício<br>anterior - c) |
| 2013      |                             |                             |                             | 52.743.615                                           |
| 2014      | 16.760.770                  | 3.546.403                   | 13.214.367                  | 65.957.982                                           |
| 2015      | 14.490.830                  | 3.834.304                   | 10.656.525                  | 76.614.508                                           |
| 2016      | 15.124.873                  | 4.202.910                   | 10.924.963                  | 87.539.472                                           |
| 2017      | 15.806.425                  | 4.468.463                   | 11.337.962                  | 98.877.434                                           |
| 2018      | 16.449.832                  | 4.924.299                   | 11.525.532                  | 110.402.967                                          |
| 2019      | 17.095.360                  | 5.419.776                   | 11.675.583                  | 122.078.551                                          |
| 2020      | 17.720.167                  | 5.979.864                   | 11.740.302                  | 133.818.854                                          |
| 2021      | 18.402.768                  | 6.390.210                   | 12.012.558                  | 145.831.412                                          |
| 2022      | 19.031.115                  | 6.998.672                   | 12.032.443                  | 157.863.855                                          |
| 2023      | 19.640.495                  | 7.676.912                   | 11.963.582                  | 169.827.438                                          |
| 2024      | 20.257.444                  | 8.285.443                   | 11.972.000                  | 181.799.438                                          |
| 2025      | 20.835.029                  | 9.023.675                   | 11.811.353                  | 193.610.792                                          |
| 2026      | 21.397.456                  | 9.772.785                   | 11.624.670                  | 205.235.463                                          |
| 2027      | 21.908.142                  | 10.671.626                  | 11.236.516                  | 216.471.980                                          |
| 2028      | 22.258.824                  | 11.916.910                  | 10.341.913                  | 226.813.894                                          |
| 2029      | 22.512.656                  | 13.393.317                  | 9.119.338                   | 235.933.232                                          |
| 2030      | 22.589.087                  | 15.222.104                  | 7.366.982                   | 243.300.215                                          |
| 2031      | 22.748.562                  | 16.453.121                  | 6.295.441                   | 249.595.656                                          |
| 2032      | 22.847.155                  | 17.627.169                  | 5.219.985                   | 254.815.642                                          |
| 2033      | 22.832.822                  | 18.933.589                  | 3.899.232                   | 258.714.874                                          |
| 2034      | 22.599.052                  | 20.656.178                  | 1.942.874                   | 260.657.749                                          |
| 2035      | 22.203.508                  | 22.597.547                  | -394.039                    | 260.263.709                                          |
| 2036      | 21.532.318                  | 24.788.174                  | -3.225.469                  | 257.007.853                                          |
| 2037      | 20.940.855                  | 26.246.325                  | -5.305.469                  | 251.702.383                                          |

34

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**VII - Demonstrativo da estimativa da renúncia de receita e da  
margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter  
continuado**

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

| SETORES/PROGRAMAS/<br>/BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                 | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                |                |                | COMPENSAÇÃO                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                     | Tributo/Contribuição         | 2015           | 2016           | 2017           |                               |
| IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.484/2006, nº 1.476/2006 e Lei Complementar 42/2006 e 092/2008. | IPTU                         | 45.100         | 49.610         | 54.571         | Aumento Permanente da Receita |
| ISSQN - isenção cf. CTM                                                                                                                                                                                             | 160.600                      | 146.000        | 176.660        | 194.326        | Aumento Permanente da Receita |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                        |                              | <b>205.700</b> | <b>205.700</b> | <b>248.897</b> |                               |

FONTE: Depto Tributação

Entende-se por despesa obrigatória de caráter continuado, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

“Art. 17.....

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

35



**VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter  
continuado**

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

| EVENTO                                           | Valor Previsto 2015 |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 7.531.677           |
| (-) Transferências constitucionais               | -                   |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     | (1.285.743)         |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 6.245.934           |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | -                   |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 6.245.934           |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | -                   |
| Impacto de Novas DOCC                            | -                   |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 6.245.934           |

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2014

# **ANEXO III**

# **Riscos Fiscais**

# **2016**

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
LDO 2015



LRF, art 4º, § 3º

| RISCOS FISCAIS                                 |            | PROVIDÊNCIAS                                                       |            | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Descrição                                      | Valor      | Descrição                                                          | Valor      |          |
| 1-Passivos Contingentes                        |            | Abertura de Creditos Adicionais a Partir da reserva de Contigência | 100.000,00 |          |
| Indenizações                                   | 40.000,00  |                                                                    |            |          |
| Reconhecimento de Dividas                      | 20.000,00  |                                                                    |            |          |
| 2 - Riscos Fiscais/Eventos Fiscais Imprevistos |            |                                                                    |            |          |
| Frustração de receitas                         | 40.000,00  |                                                                    |            |          |
| TOTAL                                          | 100.000,00 | TOTAL                                                              | 100.000,00 |          |

FONTE: Projeto LDO 2015

Nota - 1 -Passivos Contingentes - Obrigacoes em Processos, Acoes Trabalhistas, Indenizações, Desapropriações, Condenações Judiciais, etc

2-Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos- Emergencia, Calamidade Publica, frustracao de Arrecadacao prevista, extinção de tributos, divida trabalhista nao recolhida, campanhas nao previstas, pagamento de Juros previstos a menor.

3 - A reserva de contingencia, alinea "b" do inciso III, do art. 5., destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reducao de despesas e cancelamento de dotacoes orçamentárias.

# **Comprovante de Publicação da Lei LDO 2016**

DECLARAÇÃO DE  
RECEBIMENTO  
DO  
DOCUMENTO  
DECLARAÇÃO DE  
RECEBIMENTO  
DO  
DOCUMENTO



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 1, Nº 745

Divulgação Municipal: 5 de novembro de 2015

Página 200  
Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2015

| DO CONTRATADO: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME |                |      |                |      |                |
|-------------------------------------------|----------------|------|----------------|------|----------------|
| DOS ITENS/DO VALOR UNITÁRIO               |                |      |                |      |                |
| ITEM                                      | VALOR UNITÁRIO | ITEM | VALOR UNITÁRIO | ITEM | VALOR UNITÁRIO |
| 01                                        | R\$ 4,00       | 05   | R\$ 4,00       | 09   | R\$ 3.200,00   |
| 02                                        | R\$ 2,50       | 06   | R\$ 3,05       | 10   | R\$ 2.500,00   |
| 03                                        | R\$ 1,50       | 07   | R\$ 5.000,00   | 11   | R\$ 1,43       |
| 04                                        | R\$ 12,00      | 08   | R\$ 2.700,00   |      |                |

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) dias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaita - MT, 04 de Novembro de 2015.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/2015

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 105/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 086/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas - TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaita/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, estabelecida a Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão, na cidade de Várzea Grande/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica a ser utilizado na reparação e pavimentação das vias urbanas do Município de Paranaita/MT.

| DO CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| DO ITEM/DO VALOR UNITÁRIO                         |                |
| ITEM                                              | VALOR UNITÁRIO |
| 01                                                | R\$ 2.900,00   |

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) dias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaita - MT, 04 de Novembro de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### Resultado de Licitação Pregão Presencial 75/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 212 de 27 de Outubro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias. A empresa **TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA**, Foi vencedora com valor global **R\$ 291.872,80** (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). A empresa **G F GARCIA - ME**, Foi vencedora com valor global de **R\$ 186.983,50** (Cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A empresa **EWANDO BARBOSA DOMINGOS - ME**, Foi vencedora com valor global de **R\$ 78.048,00** (Setenta e oito mil e quarenta e oito reais). A empresa **ANDERSON SHUENQUENER DE SOUZA - ME**, Foi vencedora com valor global de **R\$ 373.833,00** (Trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais).

Paranatinga-MT, 04 de Novembro de 2015.

Devenilson da Silva,  
Pregoeiro

Lucia Aparecida de França Correa  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015- SOB GESTÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE BICOS E BOMBAS INJETORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE PLANALTO DA SERRA-MT. ADERENTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. Data do aviso de intenção: 27/08/2015. Data da autorização do gestor da ata: 24/09/2015. Data de solicitação enviada à empresa fornecedora, 02/10/2015. Aceite da empresa em: 08/10/2015. Empresa promitente fornecedora: BOMBA DIESEL CAMPO VERDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.204.086/0001-07, Homologação: 03/11/2015, valor total da ata **R\$ 579.300,00**. LOTES ADERIDOS: 01 ao 18. TOTAL GERAL ADERIDO: **R\$ 293.284,27**. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 09/2015, que teve por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática, limpeza e copa/cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora foi: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, para o MATERIAL DE EXPEDIENTE os itens: 66,7,8,9,10,11,12,13,14,18,22,26,29,33,34,38,40,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,60,62,63,64,65,70,71,75,90,94,97,98,99,100,104,105,106,107,109,110,112,113,117,119,122,131,133,142,145,147,150,155,156,158,162,164,165,167,183,184,185 e 188. MATERIAL DE INFORMÁTICA os itens: 3,4,5,6,7,9,12,14,15 e 17. MATERIAL DE LIMPEZA os itens: 4,8,46,51,67 e 68, e para o MATERIAL DE COPA/COZINHA os itens: 5,34,35,36,37,58,72,142 e 187. S. DE AGUIAR COMÉRCIO - ME, para o MATERIAL DE EXPEDIENTE os itens: 1,2,3,4,5,28,31,35,37,39,54,55,76,77,78,79,88,89,91,96,101,102,103,108,111,120,121,123,125,126,128,129,130,134,135,136,137,138,144,146,148,149,150,164,166,180,181,182 e 186, e para o MATERIAL DE INFORMÁTICA os itens: 2,10,11,13 e 16. I. O. MARQUES-ME, para o MATERIAL DE EXPEDIENTE os itens: 15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,30,32,41,42,43,44,45,58,59,61,66,67,68,69,72,73,74,80,81,82,83,84,85,86,87,92,93,95,114,115,116,118,124,127,132,140,141,143,151,152,153,157,159,163,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,187,189 e 190. SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, para o MATERIAL DE LIMPEZA os itens: 3,10,11,14,23,29,30,31,32,33,35,38,40,41,49,53,54,55,56,57,60,61,62,73,77,81,82,86,87,88,89,90,91,94 e 95. Para o MATERIAL DE COPA/COZINHA os itens: 13,16,40,51,57,59,60,69,71,73,74,85,91,94,141,153,154,165,183,184,190. L. SOUSA SILVA EIRELI - ME, para o MATERIAL DE LIMPEZA os itens: 1,2,7,9,12,13,16,18,21,22,24,28,36,37,42,44,47,48,54,59,64,69,71,72,74,75,76,80,83,85,93,97 e 99. Para o MATERIAL DE COPA/COZINHA os itens: 2,4,6,8,9,10,11,14,17,19,21,22,24,25,27,28,32,33,38,43,44,46,48,70,76,77,78,79,80,81,82,83,84,86,87,90,93,96,97,100,101,103,104,105,106,107,109,111,115,117,118,120,122,123,127,129,130,133,134,135,136,139,140,145,147,155,157,158,159,160,162,164,166,170,172,173,174 e 179. FÁBIO DA SILVA LINDER - ME, para o MATERIAL DE LIMPEZA os itens: 5,6,15,17,19,25,26,27,34,39,43,45,50,58,63,65,66,70,78,79,84,92,96,98 e 100. Para o MATERIAL DE COPA/COZINHA os itens: 1,3,7,12,15,18,20,23,26,29,30,31,39,41,42,45,47,49,56,61,64,75,88,89,92,95,98,99,102,108,110,11,2,113,114,116,119,121,124,125,126,128,131,132,137,138,143,144,146,148,149,150,151,152,156,161,163,167,168,169,171,175,176,177,178,180,181,182,185,186,188 e 189. Os itens 1 e 8 do lote Material de Informática foram declarados fracassados.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de Outubro de 2015.

MARCIA REGINA S. CAROLO  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### CANCELAMENTO PREGÃO N.122/2015- PMPL (PROCESSO N.337/2015-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro **LEANDRO NARCISO DA COSTA**, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.122/2015, tendo em vista que a empresa participante não apresentou documento conforme exigência do edital. Pontes e Lacerda/MT, 04 de novembro de 2015.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO

##### CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2015

Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a ser fornecidos no período de 02/11/2015 a 19/12/2015. Novo Período: 30 de novembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 24 de novembro de 2015 às 10h00 min., na Secretaria de Educação do Município. Informações e Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação. Santa Cruz do Xingu - MT, 29 de outubro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal  
Rosângela Pinto Figueiredo - Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

LEI Nº 2.533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 4 Nº 743

Divulgação Quinta-feira, 5 de novembro de 2016

Página 201

Publicação sexta-feira, 6 de novembro de 2016

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964as diretrizes orçamentárias para o ano de 2016, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência – PREVISÓ, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2015", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº637, de 18 de Outubro de 2012, onde aprovou a 5ª Edição do Manual de Demonstrações Fiscais.

**§ 2º** O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

**§ 3º** Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 4º** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 5º** O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

**Parágrafo único.** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 7º** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2012 a 2014, a orçada para 2015 e a estimativa para 2016;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

**§ 1º** Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 2º** Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - Previsó, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2015, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 10** A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Art. 11** A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 12** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 13** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 14** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art. 15** Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2016, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**Art. 16** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Art. 17** Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 18** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor

41





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 4 - Nº 745

Divulgação quinta-feira, 6 de novembro de 2015

Página 202

Publicação sexta-feira, 6 de novembro de 2015

correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 19** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

**Art. 20** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

**§ 2º** Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

**§ 3º** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**§ 4º** O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 21** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 22** O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

**Art. 23** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

**Art. 24** A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

**Parágrafo único.** As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 25** O Poder Judiciário, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório;
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO E DAS LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 26** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 27** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 28** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art. 29** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 30** Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

### CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31** No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 32** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 33** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 2º** O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 34** A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 35** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 36** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 38** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

**§ 1º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

**§ 2º** A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

**Art. 39** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
  - II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.
- § 1º** Terá prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
  - II - eliminação de despesas com horas extras;
  - III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
  - IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
  - V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.
- § 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 40** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 41** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 49 Nº 743

Divulgação quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Página 203

Publicação sexta-feira, 6 de novembro de 2015

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45 O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2015 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 46 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais

legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### LEI Nº 2.534, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza e regulamenta a concessão de incentivos a loteamentos de zoneamento industrial da iniciativa privada nas condições que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS FINALIDADES E DIRETRIZES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a concessão de incentivos a empresários e sociedades empresariais organizadas para a produção ou a circulação de bens e serviços que pretendam instalar-se no município em loteamentos de zoneamento industrial da iniciativa privada.

Art. 2º A presente Lei visa fomentar o desenvolvimento econômico do município de Sorriso, através do incremento às indústrias, agroindústrias, empresas comerciais e de prestação de serviços, traçando diretrizes para a concessão de incentivos e/ou benefícios para os adquirentes de tais lotes, visando à instalação de empreendimentos, o que consequentemente permitirá o desenvolvimento urbano e social, proporcionando o aumento na produção de riquezas, geração de empregos, tributos e redução da desigualdade social.

Art. 3º Os incentivos econômicos, previsto nesta Lei, poderão ser concedidos, cumulativamente ou não, desde que proporcionem incremento de empregos e impostos.

Art. 4º O loteamento que receberá o benefício deverá observar as exigências dispostas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal n. 108/2009.

Art. 5º O proponente poderá pleitear o benefício como pessoa jurídica.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PENALIDADES

Art. 6º A empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes desta Lei, caso, sem motivo justificado:

- I. Paralisar ou extinguir sua atividade econômica;
- II. Decretar falência ou destituição comercial, insolvência civil dos sócios, ou o requerimento de concordata preventiva, não cumulativamente;
- III. Dissolver a sociedade.

Art. 7º As empresas beneficiadas que não cumprirem com a finalidade da presente Lei terão os valores restabelecidos por lançamentos de ofícios e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

#### CAPÍTULO III

#### DAS OBRAS

Art. 8º O adquirente do lote industrial terá o prazo de 2 (dois) anos a partir do compromisso de compra para iniciar suas edificações.

Art. 9º O projeto arquitetônico e o ramo de atividade do empreendimento deverão estar em consonância com os Códigos de Obras, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Tributário, Ambiental e Sanitário.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

Art. 10 Os incentivos fiscais e econômicos, a serem concedidos nos termos da presente Lei, constituem-se, isoladamente ou cumulativamente, em:

- I - Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI) na transferência referente à primeira aquisição do imóvel albergado por esta Lei;

II - Isenção da Taxa de Aprovação de Projetos de Construção;

III - Isenção da Taxa de Licença para execução da obra;

IV - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo período máximo de 03 (três) anos;

V - Isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS), referente à construção civil;

VI - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor referente às Licenças Ambientais: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação;

VII - Isenção da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, pelo período máximo de 03 (três) anos.

**Parágrafo único.** O benefício previsto no inciso IV terá início no exercício seguinte àquele da emissão do primeiro Habite-se da obra.

#### CAPÍTULO V

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, controlar e fiscalizar a execução da presente Lei, bem como:

I. Fiscalizar e verificar o cumprimento dos encargos assumidos pela entidade beneficiada;

II. Elaborar pareceres, apresentar relatórios e solicitar informações;

III. Denunciar eventuais irregularidades e propor providências;

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Esta Lei terá vigência pelo período de 8 (oito) anos a contar da sua publicação, revogando-se automaticamente todos os benefícios ao final deste prazo.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### LEI Nº 2.535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da "Campanha Quebrando O Silêncio", e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da "Campanha Quebrando o Silêncio".

**Parágrafo Único.** O Dia da "Campanha Quebrando O Silêncio" será realizada anualmente no 4º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

### LEI Nº 2.536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso - APCFS, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.932/0001-98, cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Parágrafo único.** O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcela única até o dia 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho da instituição que fará parte integrante do convênio.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 - Secretaria de Ação Social

08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.02.08 - Assistência Social

43

# **Relatório de Projetos em Andamento LDO 2016**

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS  
Art. 45 - Paragrafo unico - Lei 101/00

período: 1/01/2015 a 31/08/2015.

| Período: 1/01/2015 a 31/08/2015.                       |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|
| Dotacao                                                | Obra / Serviço / Equipamento                       | Localizacao | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. |
| 02                                                     | Gabinete do Prefeito                               |             |                  |                      |                  |             |
| 02.001                                                 | Gabinete do Prefeito                               |             |                  |                      |                  |             |
| 04.122.0038.1006                                       | Aquisicao De Equipamento E Material Permanente     |             | 167.038,00       | 167.038,00           | 0,00             | 0,00%       |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 167.038,00       | 167.038,00           | 0,00             | 0,00%       |
|                                                        | Total da unidade Orçamentaria:                     |             | 167.038,00       | 167.038,00           | 0,00             | 0,00%       |
|                                                        | Total do Orgao.....:                               |             | 167.038,00       | 167.038,00           | 0,00             | 0,00%       |
| 03                                                     | Secretaria Municipal de Fazenda                    |             |                  |                      |                  |             |
| 03.001                                                 | Gabinete do Secretário                             |             |                  |                      |                  |             |
| 04.123.0015.1072                                       | Prom ACOES P/ Aum Efet Da Cobrança Da Dívida       |             | 3.334,20         | 3.334,20             | 0,00             | 0,00%       |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 3.334,20         | 3.334,20             | 0,00             | 0,00%       |
| 04.123.0032.1076                                       | Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente    |             | 23.058,50        | 21.113,00            | 1.945,50         | 8,44%       |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 23.058,50        | 21.113,00            | 1.945,50         | 8,44%       |
|                                                        | Total da Unidade Orçamentaria:                     |             | 26.392,70        | 24.447,20            | 1.945,50         | 7,37%       |
|                                                        | Total do Orgao.....:                               |             | 26.392,70        | 24.447,20            | 1.945,50         | 7,37%       |
| 04                                                     | Secretaria Municipal de Educação e Cultura         |             |                  |                      |                  |             |
| 04.001                                                 | Gabinete do Secretário                             |             |                  |                      |                  |             |
| 12.122.0030.1048                                       | Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente    |             | 339,00           | 0,00                 | 339,00           | 100,00%     |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 339,00           | 0,00                 | 339,00           | 100,00%     |
| 12.361.0051.1059                                       | Const Ref. E Ampl de Quadras e Ginásios Em Escolas |             | 13.600,00        | 13.600,00            | 0,00             | 0,00%       |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 13.600,00        | 13.600,00            | 0,00             | 0,00%       |
| 12.361.0051.1064                                       | Aquis. Equip E Mat Perm P/ Unidades E Escolares    |             | 90.454,00        | 35.014,00            | 55.440,00        | 61,29%      |
|                                                        | Total do Projeto.....:                             |             | 90.454,00        | 35.014,00            | 55.440,00        | 61,29%      |
|                                                        | Total da unidade Orçamentaria:                     |             | 104.393,00       | 48.614,00            | 55.779,00        | 53,43%      |
| Data: 03/09/2015                                       |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| Hora: 07:58:51                                         |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| Pag.: 002                                              |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| CT6s7300                                               |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO                        |                                                    |             |                  |                      |                  |             |
| Agili Softwares para Area Publica                      |                                                    |             |                  |                      |                  |             |

| Sem título                                                          | Projeto      | Período      | Executar     | Prev. | Exec.  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------|
| 04.005 Fundo Municipal de Educacao e Cultura                        |              |              |              |       |        |
| 12.361.0051.1056 Const Amp E Reforma De Escolas Da Educ Basica      | 3.977.944,17 | 524.921,75   | 3.453.022,42 |       | 86,80% |
| Total do Projeto.....:                                              | 3.977.944,17 | 524.921,75   | 3.453.022,42 |       | 86,80% |
| 12.364.0051.1242 AQUISICAO DE AREA PARA CAMPO EXPERIMENTAL PARA O I | 260.000,00   | 260.000,00   | 0,00         |       | 0,00%  |
| Total do Projeto.....:                                              | 260.000,00   | 260.000,00   | 0,00         |       | 0,00%  |
| 12.365.0051.1049 Aquisicao de equip. Mat. Perm.. P/ Educ. Infantil  | 32.845,00    | 32.845,00    | 0,00         |       | 0,00%  |
| Total do Projeto.....:                                              | 32.845,00    | 32.845,00    | 0,00         |       | 0,00%  |
| 12.365.0051.1057 Const Reforma Ampliacao De Cemeis                  | 914.290,44   | 413.899,43   | 500.391,01   |       | 54,73% |
| Total do Projeto.....:                                              | 914.290,44   | 413.899,43   | 500.391,01   |       | 54,73% |
| Total da Unidade Orçamentaria:                                      | 5.185.079,61 | 1.231.666,18 | 3.953.413,43 |       | 76,25% |
| Total do Orgao.....:                                                | 5.289.472,61 | 1.280.280,18 | 4.009.192,43 |       | 75,80% |
| 05 Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos                      |              |              |              |       |        |
| 05.001 Gabinete do Secretario                                       |              |              |              |       |        |
| 15.451.0012.1102 Realizacao de Drenagem, Recap. e Pavim .Asf.       | 5.169.372,87 | 2.398.880,61 | 2.770.492,26 |       | 53,59% |
| Total do Projeto.....:                                              | 5.169.372,87 | 2.398.880,61 | 2.770.492,26 |       | 53,59% |
| 15.451.0012.1106 Aquisicao de veiculos e Equip Mat. Permanente      | 858.071,00   | 856.347,00   | 1.724,00     |       | 0,20%  |
| Total do Projeto.....:                                              | 858.071,00   | 856.347,00   | 1.724,00     |       | 0,20%  |
| Total da Unidade Orçamentaria:                                      | 6.027.443,87 | 3.255.227,61 | 2.772.216,26 |       | 45,99% |
| Total do Orgao.....:                                                | 6.027.443,87 | 3.255.227,61 | 2.772.216,26 |       | 45,99% |
| 06 Sec. Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente                  |              |              |              |       |        |
| 06.001 Gabinete do Secretario                                       |              |              |              |       |        |
| 20.605.0018.1032 Implantacao De Novas Feiras, Construcao E Revit.   | 191.195,75   | 138.783,91   | 52.411,84    |       | 27,41% |
| Total do Projeto.....:                                              | 191.195,75   | 138.783,91   | 52.411,84    |       | 27,41% |
| SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA              |              |              |              |       |        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO                                     |              |              |              |       |        |
| CTBS7300                                                            |              |              |              |       |        |
| Data: 03/09/2015                                                    |              |              |              |       |        |
| Hora: 07:58:51                                                      |              |              |              |       |        |
| Pag.: 003                                                           |              |              |              |       |        |

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

| Periodo: 1/01/2015 a 31/08/2015.                                  | Obra / Servico / Equipamento | Localizacao | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
| 20.605.0018.1241 1241 Aquisição de Patrulha Mecanizada            |                              |             | 474.200,00       | 0,00                 | 474.200,00       |             | 100,00%   |
| Total do Projeto.....:                                            |                              |             | 474.200,00       | 0,00                 | 474.200,00       |             | 100,00%   |
| 20.606.0018.1034 Instalacao Da unidade De Referencia E Tecnologia |                              |             | 1.000,00         | 0,00                 | 1.000,00         |             | 100,00%   |
| Total do Projeto.....:                                            |                              |             | 1.000,00         | 0,00                 | 1.000,00         |             | 100,00%   |

Sem título

20.606.0029.1035 Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente

|                                |            |            |            |        |
|--------------------------------|------------|------------|------------|--------|
| Total do Projeto.....:         | 120.952,99 | 111.643,99 | 9.309,00   | 7,70%  |
| Total da Unidade Orçamentaria: | 120.952,99 | 111.643,99 | 9.309,00   | 7,70%  |
|                                | 787.348,74 | 250.427,90 | 536.920,84 | 68,19% |

06.002 Fundo do Meio Ambiente  
18.341.0040.1210 Manutencao Do Fundo Munic Do Meio Ambiente

|                                |              |            |              |        |
|--------------------------------|--------------|------------|--------------|--------|
| Total do Projeto.....:         | 487.342,67   | 10.928,22  | 476.414,45   | 97,76% |
| Total da Unidade Orçamentaria: | 487.342,67   | 10.928,22  | 476.414,45   | 97,76% |
| Total do Orgao.....:           | 1.274.691,41 | 261.356,12 | 1.013.335,29 | 79,50% |

08 Secretaria Municipal de Assistencia Social  
08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social  
08.243.0047.1163 Reforma De Predio Publ P Implant De CRAS

|                        |           |           |          |       |
|------------------------|-----------|-----------|----------|-------|
| Total do Projeto.....: | 68.272,32 | 62.526,11 | 5.746,21 | 8,42% |
|                        | 68.272,32 | 62.526,11 | 5.746,21 | 8,42% |

08.244.0008.1017 Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente

|                        |           |           |           |        |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| Total do Projeto.....: | 66.049,00 | 47.103,00 | 18.946,00 | 28,68% |
|                        | 66.049,00 | 47.103,00 | 18.946,00 | 28,68% |

08.244.0025.1020 Capacitacao De Servidores Da SEMAS

|                        |          |          |      |       |
|------------------------|----------|----------|------|-------|
| Total do Projeto.....: | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00% |
|                        | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00% |

08.244.0025.1208 Construcão de Piscina Junto ao CEU

|  |           |           |      |       |
|--|-----------|-----------|------|-------|
|  | 26.249,57 | 26.249,57 | 0,00 | 0,00% |
|--|-----------|-----------|------|-------|

CTBS7300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS  
Art. 45 - Paragrafo Único - Lei 101/00

Data: 03/09/2015  
Hora: 07:58:51  
Pag.: 004

Período: 1/01/2015 a 31/08/2015.

| Dotacao                        | Obra / Servico / Equipamento | Localizacao | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|--------------------------------|------------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
| Total do Projeto.....:         |                              |             | 26.249,57        | 26.249,57            | 0,00             |             | 0,00%     |
| Total do Projeto.....:         |                              |             | 50.418,00        | 38.250,00            | 12.168,00        |             | 24,13%    |
| Total do Projeto.....:         |                              |             | 24.179,40        | 23.699,40            | 480,00           |             | 1,99%     |
| Total do Projeto.....:         |                              |             | 3.896,00         | 0,00                 | 3.896,00         |             | 100,00%   |
| Total da Unidade Orçamentaria: |                              |             | 240.764,29       | 199.528,08           | 41.236,21        |             | 17,13%    |

08.002 Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Adolescent  
08.243.0009.1018 Real De Ativ. Med Repasses De Convenio - FMDCA

47

|                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Sem título                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

08.005 Gabinete do Secretário  
08.244.0025.1021 Aquisicao De Equip. E Mat Permanente

09 Secretaria Munic. de Industria Comercio e Turismo  
09.001 Gabinete do Secretário  
22.661.0013.1091 Expansao E Ampliacao Do Distrito Industrial

22.661.0013.1200 Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnologico

|                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Agil Software para Area Publica                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria:                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

|                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Periodo: 1/01/2015 a 31/08/2015.        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Dotacao                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Obra / Serviço / Equipamento            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Localizacao                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Valor do Executado no Valor a Term. % a |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Projeto Período Previs. Exec.           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Projeto.....:                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total da Unidade Orçamentaria:          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total do Orgao.....:                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

10 Secretaria Municipal de Administracao  
10.001 Gabinete do Secretário  
04.121.0022.1013 Lev. Registro, Adeq. E Preserv. Do Patr. Publico

04.122.0027.1014 Aquisicao De Equipamento E Material Permanente

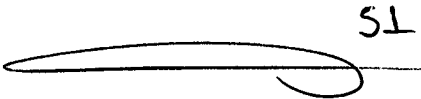
04.128.0011.1008 Implant. E estru. Dep. De Rec. Humanos





| RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| Art. 45 - Paragrafo unico - Lei 101/00                  |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Periodo: 1/01/2015 a 31/08/2015.                        |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Dotacao                                                 | obra / servico / Equipamento                      | Localizacao                    | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. % a Exec. |
| 15.451.0010.1114                                        | Revitalizacao, Construcão E Urbanizacao De Pracas |                                | 1.396.751,92     | 175.539,12           | 1.221.212,80     | 87,43%                |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 1.396.751,92     | 175.539,12           | 1.221.212,80     | 87,43%                |
| 15.451.0028.1120                                        | Aquisicao De Equipamentos, Veiculos, Mov E Utens. |                                | 82.728,00        | 77.687,00            | 5.041,00         | 6,09%                 |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 82.728,00        | 77.687,00            | 5.041,00         | 6,09%                 |
| 15.451.0050.1122                                        | Reest. De Avenidas, Const. Lomb. Sinal. E Eqtos   |                                | 57.623,50        | 57.623,50            | 0,00             | 0,00%                 |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 57.623,50        | 57.623,50            | 0,00             | 0,00%                 |
| 16.482.0016.1240                                        | Contrapartida a Construção de Unid . Habit. do Re |                                | 4.821.527,80     | 4.549.963,19         | 271.564,61       | 5,63%                 |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 4.821.527,80     | 4.549.963,19         | 271.564,61       | 5,63%                 |
|                                                         |                                                   | Total da unidade Orçamentaria: | 6.358.631,22     | 4.860.812,81         | 1.497.818,41     | 23,56%                |
|                                                         |                                                   | Total do Orgao.....:           | 6.358.631,22     | 4.860.812,81         | 1.497.818,41     | 23,56%                |
| 15 Fundo Municipal de Saude                             |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| 15.001 Diretor do Fundo                                 |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| 10.301.0004.1128                                        | Implantar Novos Nucleos Do Nasf                   |                                | 33.883,00        | 33.883,00            | 0,00             | 0,00%                 |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 33.883,00        | 33.883,00            | 0,00             | 0,00%                 |
| 10.301.0004.1182                                        | Construcao,AmpI E Reforma De Unidades De Saude    |                                | 1.120.564,79     | 540.757,12           | 579.807,67       | 51,74%                |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 1.120.564,79     | 540.757,12           | 579.807,67       | 51,74%                |
| 10.302.0005.1130                                        | Aquisicao de equip. Mov. Veiculos e Utensillios   |                                | 622.453,40       | 433.910,90           | 188.542,50       | 30,29%                |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 622.453,40       | 433.910,90           | 188.542,50       | 30,29%                |
| 10.302.0005.1234                                        | Implantacao de Protocolos CEO                     |                                | 33.507,19        | 6.321,40             | 27.185,79        | 81,13%                |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 33.507,19        | 6.321,40             | 27.185,79        | 81,13%                |
| 10.303.0005.1235                                        | Medicamentos e Insumos cof Media e Alta Comp      |                                | 445.768,39       | 173.476,19           | 272.292,20       | 61,08%                |
|                                                         |                                                   | Total do Projeto.....:         | 445.768,39       | 173.476,19           | 272.292,20       | 61,08%                |
| CTB57300                                                |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO                         |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Agili Softwares para Area Publica                       |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Data: 03/09/2015                                        |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Hora: 07:58:51                                          |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |
| Pag.: 008                                               |                                                   |                                |                  |                      |                  |                       |

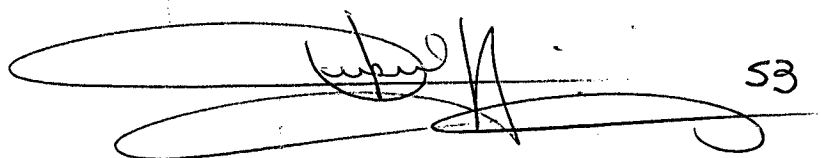
| Sem título                       |                              |                                |                  |                      |                  |                  |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Período: 1/01/2015 a 31/08/2015. |                              |                                |                  |                      |                  |                  |
| Dotacao                          | Obra / Serviço / Equipamento | Localizacao                    | valor do Projeto | Executado no período | valor a Executar | Term. Prev.      |
|                                  |                              |                                | 445.768,39       | 173.476,19           | 272.292,20       | % a Exec. 61,08% |
|                                  |                              | Total do Projeto.....:         |                  |                      |                  |                  |
|                                  |                              |                                |                  |                      |                  |                  |
|                                  |                              | Total do Projeto.....:         | 97.600,00        | 97.600,00            | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              |                                | 97.600,00        | 97.600,00            | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total da Unidade Orçamentaria: | 2.353.776,77     | 1.285.948,61         | 1.067.828,16     | 45,37%           |
|                                  |                              | Total do Orgao.....:           | 2.353.776,77     | 1.285.948,61         | 1.067.828,16     | 45,37%           |
|                                  |                              |                                |                  |                      |                  |                  |
|                                  |                              | Total do Projeto.....:         | 4.278,00         | 4.278,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              |                                | 4.278,00         | 4.278,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total da Unidade Orçamentaria: | 4.278,00         | 4.278,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total do Orgao.....:           | 4.278,00         | 4.278,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              |                                |                  |                      |                  |                  |
|                                  |                              | Total do Projeto.....:         | 3.379,00         | 3.379,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              |                                | 3.379,00         | 3.379,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total da Unidade Orçamentaria: | 3.379,00         | 3.379,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total do Orgao.....:           | 3.379,00         | 3.379,00             | 0,00             | 0,00%            |
|                                  |                              | Total Geral.....:              | 28.843.169,77    | 15.700.603,18        | 13.142.566,59    | 45,57%           |



# **Comprovante de Audiências Públicas Ldo 2016**

## **Ata da Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2016**

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, compareceram no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso a equipe da Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso juntamente com os secretários municipais para realizar a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. Dando início, a Senhora Daniela, Secretaria Municipal de Fazenda, deu boas vindas a todos, citou a importância da presença da população na audiência pública, e que as sugestões advindas no decorrer da audiência serão de grande valia para o município, em seguida à explanação da finalidade da audiência, informou aos presentes que essa mesma equipe já realizou duas audiências sobre o mesmo tema, sendo no dia 08 no Auditório da FACEM, dia 09 no Auditório da UNIC Sorriso e hoje a terceira, cujo objetivo é que tenha mais participação da sociedade e transparência nos atos públicos. Passou a palavra a Senhora Elizandra Andreolla Brizante, Contadora do município para apresentar a Audiência. Dando sequência, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação à Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade; A Audiência Pública é uma ferramenta que liga a população a administração, cuja finalidade é de dar transferência às ações da administração municipal à comunidade. Esclareceu aos presentes o que é a Lei de Diretrizes, onde sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, ou seja, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Na LDO está a orientação para a elaboração do orçamento. O conteúdo a ser tratado no Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo após a fase de discussões, e que o prazo para envio do projeto de lei de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica do Município é até o dia 20 de setembro de cada ano. Esclareceu ainda que, para a elaboração da LDO foram desenvolvidos trabalhos com servidores e secretários para levantamento dos dados. Demonstrou aos presentes através de slides a situação orçamentária e financeira atual da administração municipal, os principais projetos em andamentos e as metas e prioridades para o exercício de 2016. A previsão de ações/metas foi distribuída por secretarias, de modo descritivo e monetário. Após a explanação foi aberto para dúvidas e questionamentos dos presentes as quais foram respondidas pelos secretários das pastas presentes. A seguir foram respondidos questionamentos sobre algumas ações que serão desenvolvidas no decorrer do próximo ano. Não havendo mais questionamentos, e todos os assuntos esclarecidos, encerrou-se a presente Audiência Pública de apresentação da LDO, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública e a presente ata que segue assinada por mim Valdicéia Pereira Lima e as demais presentes que assim a quiserem de acordo com a Lista de presença cujas assinaturas faz parte integrante da mesma.



**ENTIDADE/BAIRRO**

Rota do Sol / UNIP  
 Industrial / UNIP  
 Rota do Sol / UNIP  
 Pinheiros II / UNIP  
 CAPS /  
 CAPS - Sorriso  
 Rota do Sol  
 J. Pinheiro.  
 INDUSTRIAL.  
 J. Europa  
 São José I  
 J. Amazonas  
 novos campos  
 J. Tropical  
 Bela vista  
 jardim amazonas  
 UNIP -  
 Rota do Sol  
 Centro  
 Vila Rica  
 Centro  
 Jardim Belo Vista  
 Jardim Amazonas  
 Jardim Alameda  
 Bela Vista  
 Bela vista  
 Jardim Europa.  
 Jardim Amazonas  
 Esc. Mario Spinelli  
 assentamento J. Pinheiro  
 B: Industrial, Nova Prata

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 19 HORAS, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

| NOME/ASSINATURA          | ENTIDADE/BAIRRO          |
|--------------------------|--------------------------|
| Thiago Spier Land        | SEFAZ                    |
| Valdineia P. Lima        | SEFAZ                    |
| Elizabeth A. Duzante     | SEFAZ                    |
| Daniel M. J. Pelizon     | Prefeitura Sorriso       |
| MARLENE P. PERAZ         | PREFEITURA               |
| MARLENE F. Savi          | Prefeitura               |
| Silvana P. Facci         | Prefeitura               |
| Barbosa O. Xavier        | Canhor                   |
| Luis Toshitsugu Murai    | Secretaria de Saúde      |
| Elaine Demerci           | Secretaria dos Cidadãos  |
| Leandra Lodi             | Secret. Saúde            |
| ALBERTO CORRÊA PEREIRA   | AGENTE DE TRANSITO       |
| ILANA ALGACER BRUNO      | Pref. Sorriso            |
| Leandra Zanetti          | Sec. Esporte             |
| ASSO Silveira Vieg       | Sec. Saúde               |
| Wenderson Bonina         | P. Universitário         |
| Walter E. da Silva       | SE. de Transporte        |
| ANDERSON MORENO ESPINOLA | SEC. DE ESPORTES         |
| Jairo Cesar Biliacini    | Sec. Esporte             |
| Edsoninda Tavares        | Sindicato dos Servidores |
| Adriana Tavares          | Cultura                  |
| Ana Clara Klauk          | Estudante                |
| Polanda L. P. Klauk      | Cultura                  |
| FERNANDO SOARES          | CULTURA                  |
| Geison Bileto            | Câmara                   |
| George Campos            | Prefeitura de Sorriso    |
| Direta Zanatha           | VEREADOR                 |
| Albino Fallins Farias    | SMS Vigilância ambiental |
| Luciano. Ref. Br         | SEMEC                    |
| Gabriel Thais Berme      | Estudante                |
| Yon Mathews              | Estudante                |
| Griffen Oliveira         | Estudante                |
| Thamara Martins de Souza | Estudante                |

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 19 HORAS, REALIZADA NO PLÊNÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

NOME/ASSINATURA

ENTIDADE/BAIRRO

Rafael Reis

Sec. Ind. Com.

Alexandre Chavante

Unip - Universidade

Edson P. SANTANA Junior

Raimon Romagosa

~~Angela Silva dos Santos~~

Josiah da Silva Pereira

Andiele Rodrigues da Silva

Hamilton do Monte Rodrigues

Thaizna Barreira

Suellen Franco da Silva Campos

Jonifer Alves do Costa

Roberto dos Reis

Christopher Alton Jonck

Ademir do Espírito Santo

Flávia Palhares

Secretaria de Educação

Jordi

Wanderson Barbosa da Silva

Gustavo Gomes dos Santos

Emerson de J. S. Souza

Rodrigo B. Lima

Edimar C. Pereira

Marino Bastard Freitas

Ana Carolina Monteiro dos S.

João Rafael C. Silva

Juliana Aires de Barros

Wesley Campos de Oliveira

Daniel Garcia Sanchez

MISSAM RYAN DA SILVA F

Bruno Luis Machado

Tainara M. Duarte Fontes

Paulo Henrique Benediti

Kelly Moreira dos Santos

Thiago Ferreira Almeida

Paulo Batista

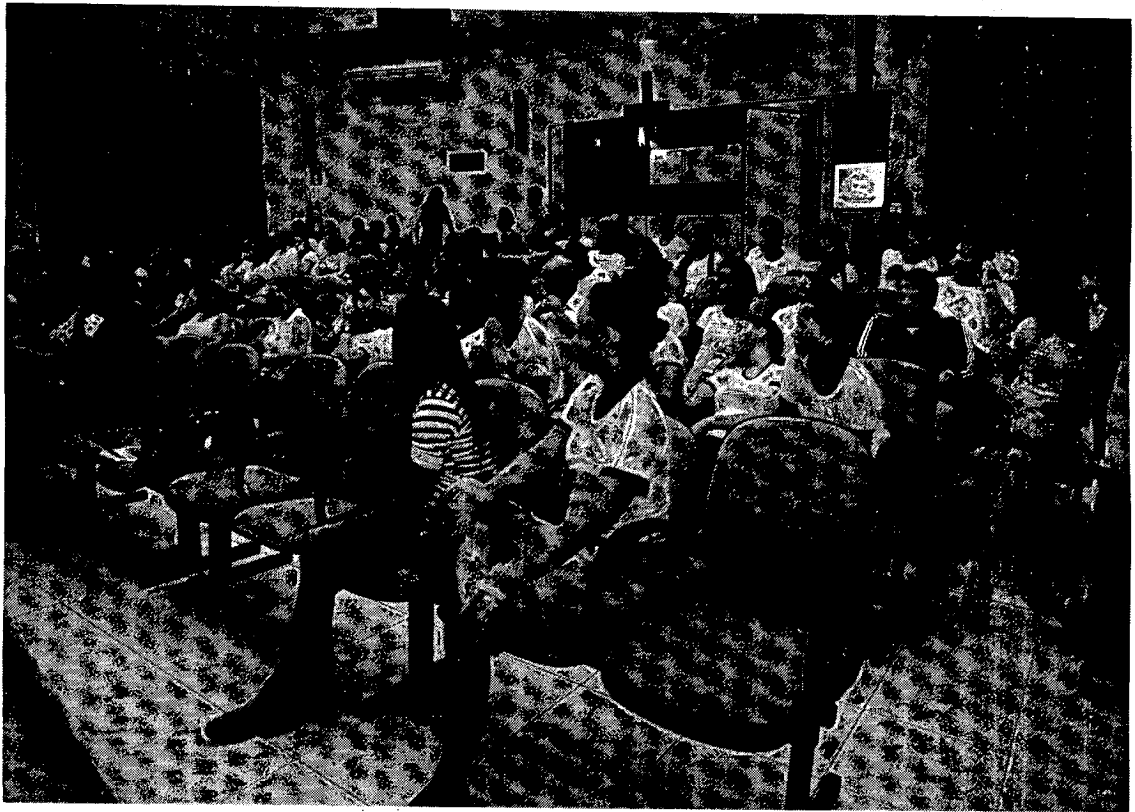
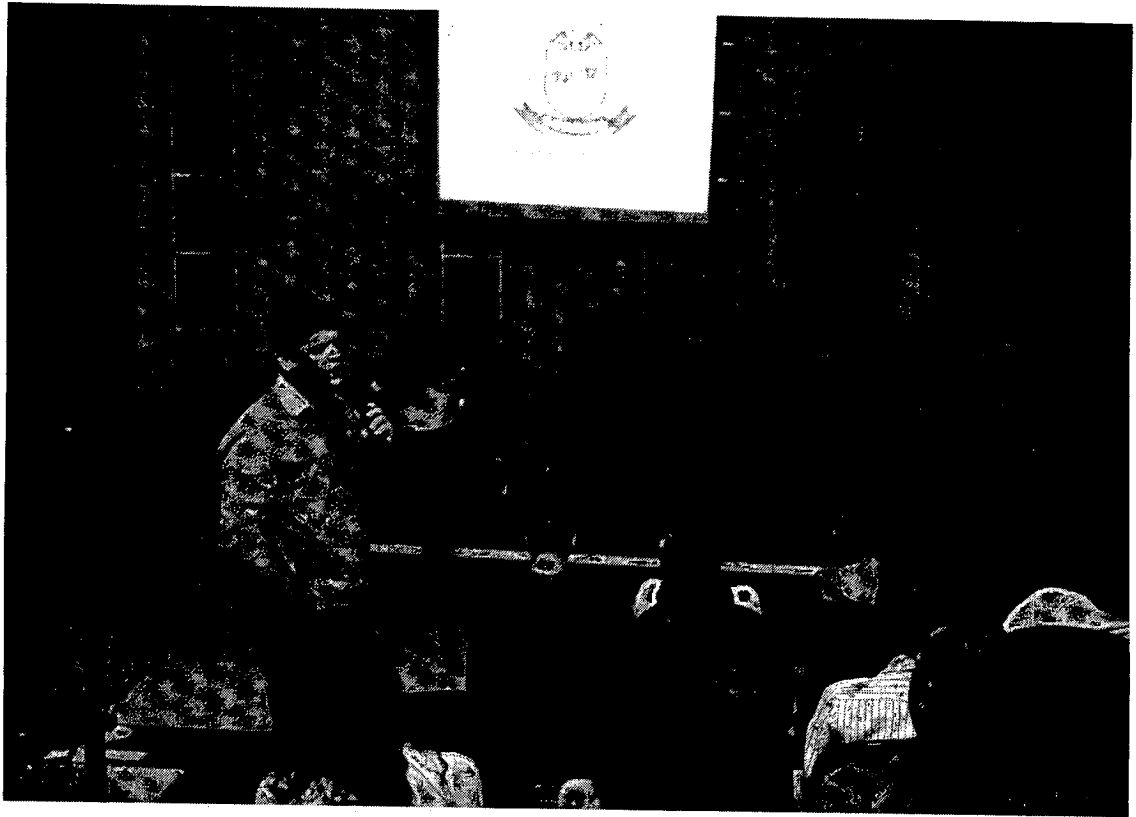
**NOME/ASSINATURA**

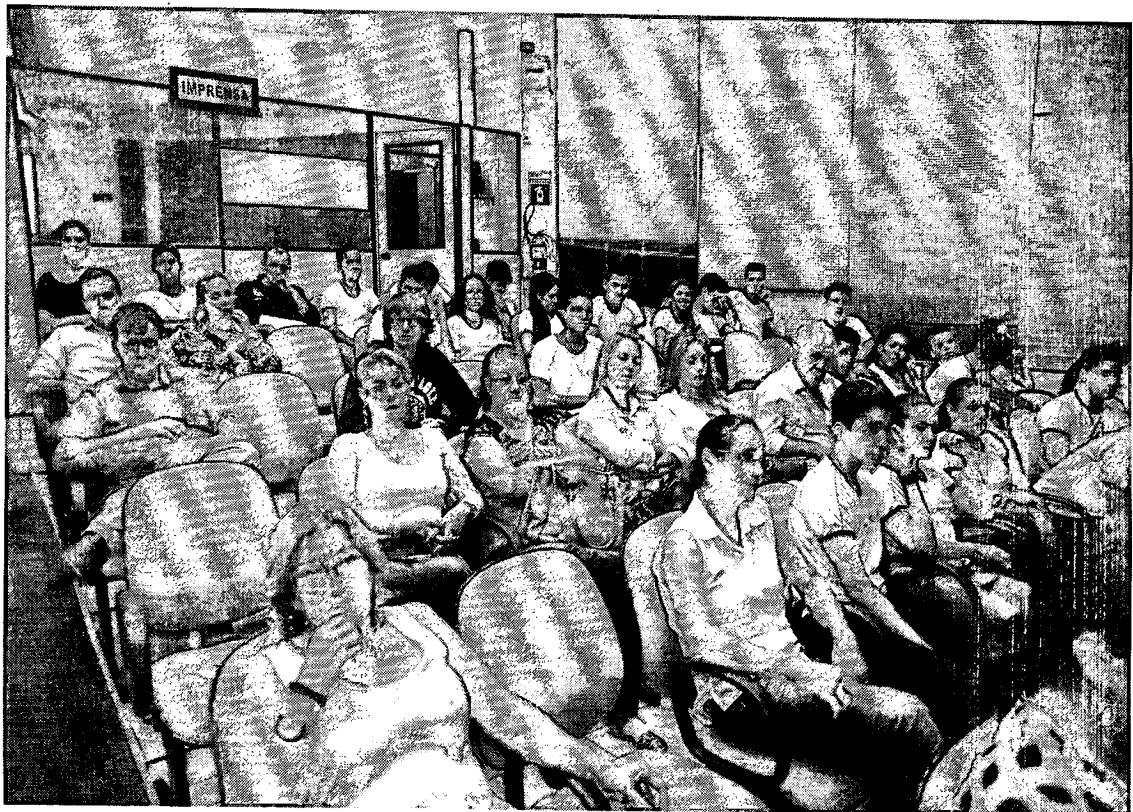
**ENTIDADE/BAIRRO**

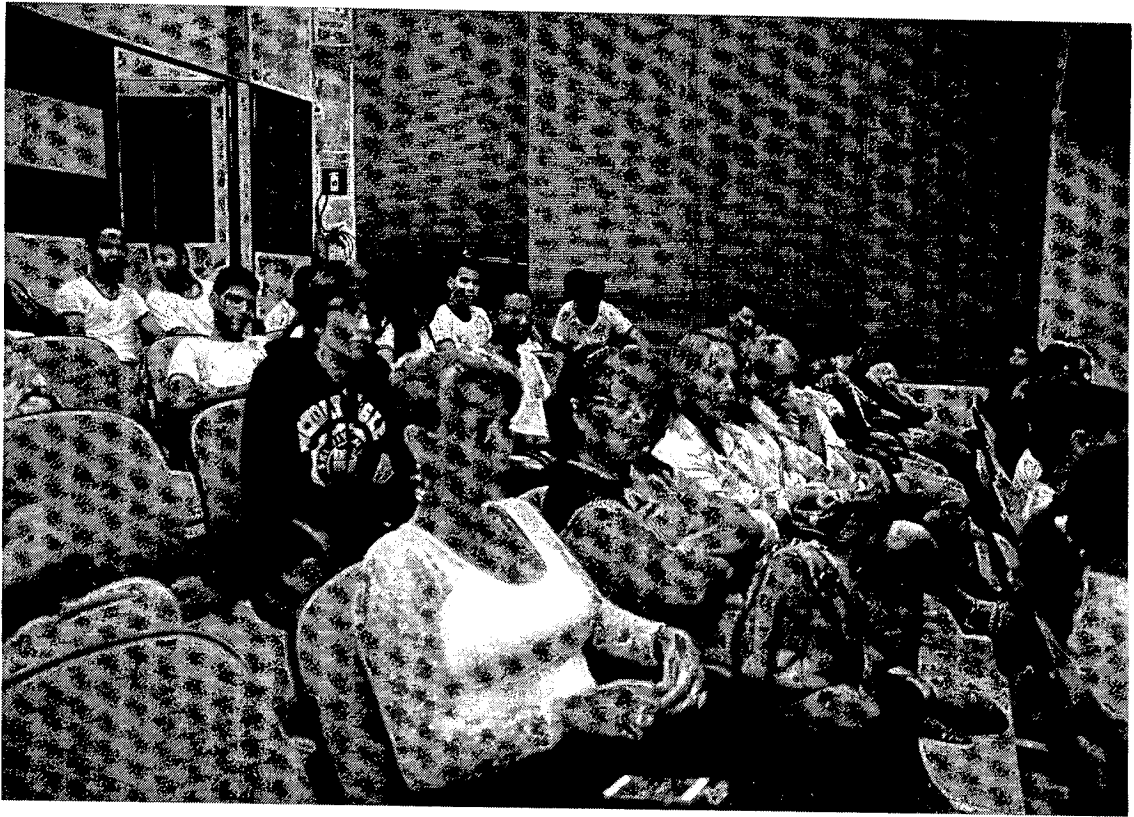
57

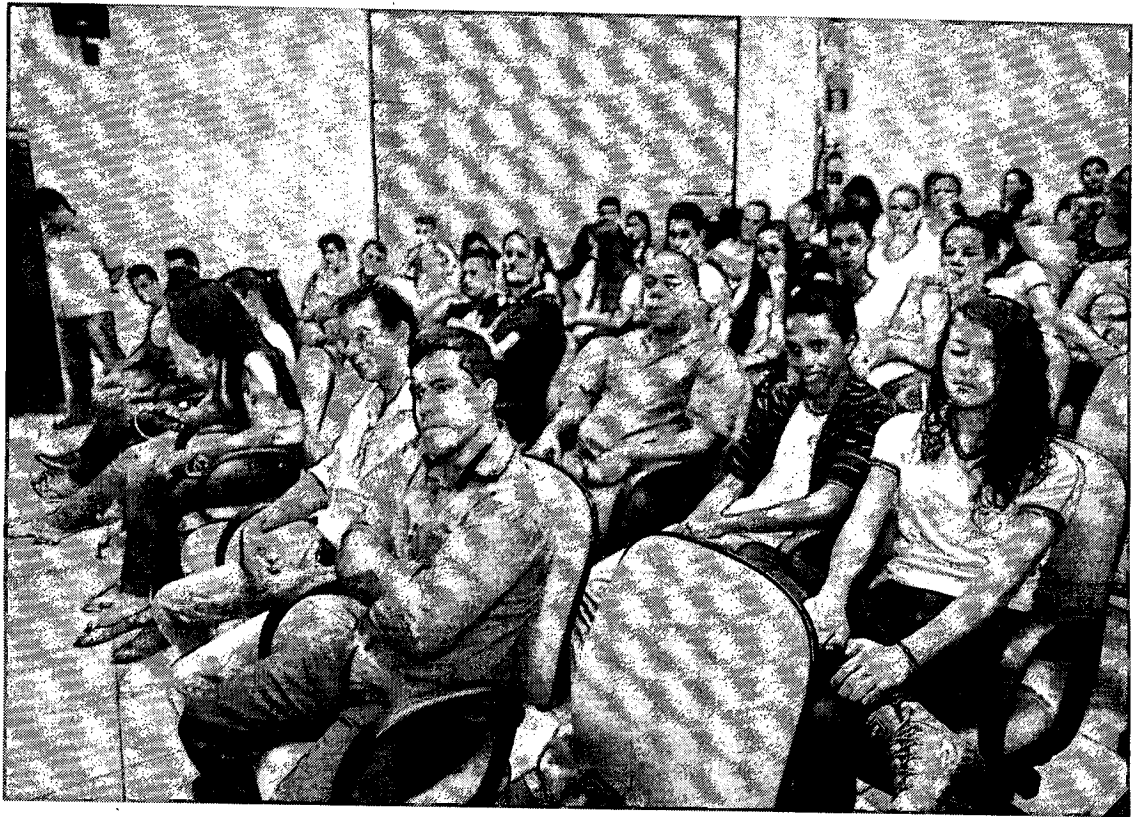










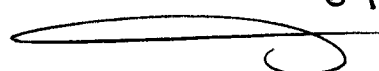
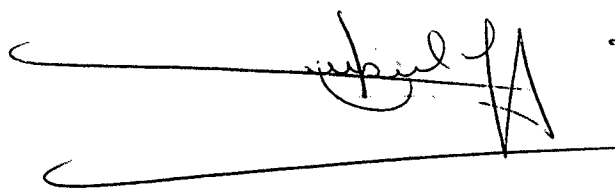






**Ata da Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2016**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e trinta minutos, compareceram no Auditório da UNIC – Campus Sorriso a equipe da Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso, juntamente com os secretários municipais para realizar a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. Dando início, a Senhora Daniela, Secretaria Municipal de Fazenda, deu boas vindas a todos, citou que a colaboração de todos é muito importante para a realização da referida audiência, e que as sugestões advindas no decorrer da audiência serão de grande valia para o Município. Em seguida passou a palavra a Senhora Elizandra Andreolla Brizante, Contadora do município para apresentar a Audiência. Dando sequência, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação à Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade; Esclareceu aos presentes o que é a Lei de Diretrizes, onde sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, ou seja, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. O conteúdo a ser tratado no Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo após a fase de discussões, e que o prazo para envio do projeto de lei de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica do Município é até o dia 20 de setembro de cada ano. Esclareceu ainda que, para a elaboração da LDO foram desenvolvidos trabalhos com servidores e secretários para levantamento dos dados. Demonstrou aos presentes através de slides a situação orçamentária e financeira atual da administração municipal, os principais projetos em andamentos e as metas e prioridades para o exercício de 2016. A previsão de ações/metasp foi distribuída por secretarias, de modo descritivo e monetário. Após a explanação foi aberto para dúvidas e questionamentos dos presentes. As explicações aos questionamentos foram dadas pelos secretários das pastas correspondentes e pela contadora, onde todos os assuntos foram esclarecidos de forma satisfatória. Não havendo mais questionamentos, a Contadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública e a ata que segue assinada por mim Valdicéia Pereira Lima e demais presentes que assim a quiserem.



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 19:30h, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA UNIC.

NOME/ASSINATURA

ENTIDADE/BAIRRO

Monica X. Xavier

Unic

Jaylon Silvio Costa

Unic

Elisa M. Pereira Viana

Unic

Dimara P. F. Fritsch

Unic

Gregório de Almeida

UNIC

Althone Silva Sousa

UNIC

Thiara Francisco de Oliveira

UNIC

Roberto P. Souza

Unic

William Santos

Unic

Ana gelza m. de Oliveira

Unic

Gleice Lima de Souza

unic 1

Thiara G. Luz Roth

Unic

Mayane Lacerda O. Santos

Unic - 4º semestre

Bruno Franklin da Silva

Unic - 4º semestre

Natália Almeida

Unic - 4º semestre

Fabiane Lucion

Unic, 4º semestre CIC

Patrícia Lima Pereira de Almeida

Unic, 4º semestre CIC

Viviane Nascimento

Unic 4º semestre CIC

Beatriz M. Gomes

Unic

Francilene Souza

Unic 4º semestre

Olívia R. Feitosa

Unic - 4º semestre

Fátima Pacheco

Unic - 4º semestre

AFRÂNIO C. MIGLIARI

PREF MUNIC. SORRISO

IGAMA ALGAYEN BAMELLA

PREF 11 SORRISO

Leandro V. Cunha

PROFESSOR UMC

Mec. Raul B. DE SIQUEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Julia G. B. B. B. B.

Sec. Esporte

América Pereira

Prof. Sorriso/Sec. Saúde

Valdineia Kreize

Prof. Sorriso/Sec. Saúde

Isabella Zanetti

Sec de Esporte

ANDERSON MORENO ESPINDOLA

SEC. DE ESPORTE

Valdineia P. Lima

SEFAZ

Diogo Sauer Land

SEFAZ



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 09 DE  
SETEMBRO DE 2015, ÀS 19:30h, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA UNIC.

| NOME/ASSINATURA                | ENTIDADE/BAIRRO                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Carlos Fernandes               |                                  |
| Maria Silva                    |                                  |
| Simone E. W. Thebaldi          | UNIC                             |
| Luís Dias Melo                 | UNIC                             |
| João Bento A. Fonseca          | UNIC                             |
| Marcelo Antunes dos Santos     | UNIC                             |
| Ana Maria de S. Rodrigues      | UNIC                             |
| Silvana Pinheiro               | Prefeitura                       |
| Fernanda Ferreira Soares Silva | Soc. Municipal de Educação       |
| Dora Maria Machado             | Unic                             |
| Cláudio Estivallet             | Unic                             |
| Alessandro Pinheiro            | UNIC                             |
| Bruna Gabriela Machado         | UNIC                             |
| Samuel Costa                   | UNIC                             |
| Marielly A. C. Brizola         | Unic                             |
| Simone Almeida                 | Unic                             |
| Fagner Medeiros                | UNIC                             |
| Fagner Borges da Fonseca       | UNIC                             |
| Carineudo Costa de Sousa       | UNIC                             |
| Wilton Ribeiro                 | UNIC                             |
| Bianca da Silva                | UNIC                             |
| Gabriela Klais Becker          | UNIC / SAE                       |
| João Lucas Mendes              | SOMISO                           |
| Jonessa Cristina               | Unic                             |
| Famila Bobini                  | UNIC                             |
| André F. de Oliveira           | UNIC                             |
| Fabiano Benício da Silva       | UNIC                             |
| Leonora Lodi                   | Pref. SMS                        |
| Quazela J. Witek               | SMS                              |
| Ugo Toshio Murai               | SMS / CPD / Controle e Avaliação |
| Quazela Dóris                  | SMS / Lomas                      |
| Ruth Padilha                   | UNIC                             |
| Fátima Aparecida Loucas        | UNIC                             |

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 09 DE  
SETEMBRO DE 2015, ÀS 19:30h, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA UNIC.

| NOME/ASSINATURA               | ENTIDADE/BAIRRO |
|-------------------------------|-----------------|
| Ana Paula A. Baum             | UNIC            |
| Dyonatan Vages                | UNIC            |
| Andréia Souza da Silva        | UNIC            |
| Juliana Palazini              | UNIC            |
| Medyson do Nascimento         | UNIC            |
| Rosiana de Almeida            | Unic            |
| João Paulo Almeida            | Unic            |
| Joelma Timellini              | Unic            |
| João Paulo de Silva           | Unic            |
| Edilson Gobi                  | Unic - Sorriso  |
| Paulo José de Almeida         | UNIC SORRISO    |
| Maurício Tavares dos S.       | UNIC SORRISO    |
| Lucas dos S. Silva            | Unic            |
| Paula Guilhermes Gomes        | Unic Sorriso    |
| Camila de Jesus               | Unic Sorriso    |
| Tainan Christian Mutter       | Unic Sorriso    |
| Guilherme da Cruz Martins     | Unic Sorriso    |
| Adriana de M. Santos          | Unic Sorriso    |
| Raissa Antti                  | UNIC / SORRISO  |
| Caíela Guarechi               | Unic Sorriso    |
| Líndia Bianca d. Amaral       | Unic Sorriso    |
| João Batista                  | Unic Sorriso    |
| Walterton Oliveira            | UNIC SORRISO    |
| Valdemir Juliano da S. Junior | Unic SORRISO    |
| Cláudia Dias de Almeida       | Unic SORRISO    |
| Felipe Penna e Silva          | UNIC SORRISO    |
| Vanessa Gustavo Gatz          | UNIC - SORRISO  |
| Adauto Tiago Vagel            | UNIC - SORRISO  |
| Adis Caroline de Andrade      | Unic - SORRISO  |
| Laís de Oliveira Toledo       | Unic - Sorriso  |
| Marcos C. O. Silva            | Unic - Sorriso  |
| Alexandre M. Guilart          | Unic - Sorriso  |
| Martha Martinello Cardoso     | UNIC - Sorriso  |

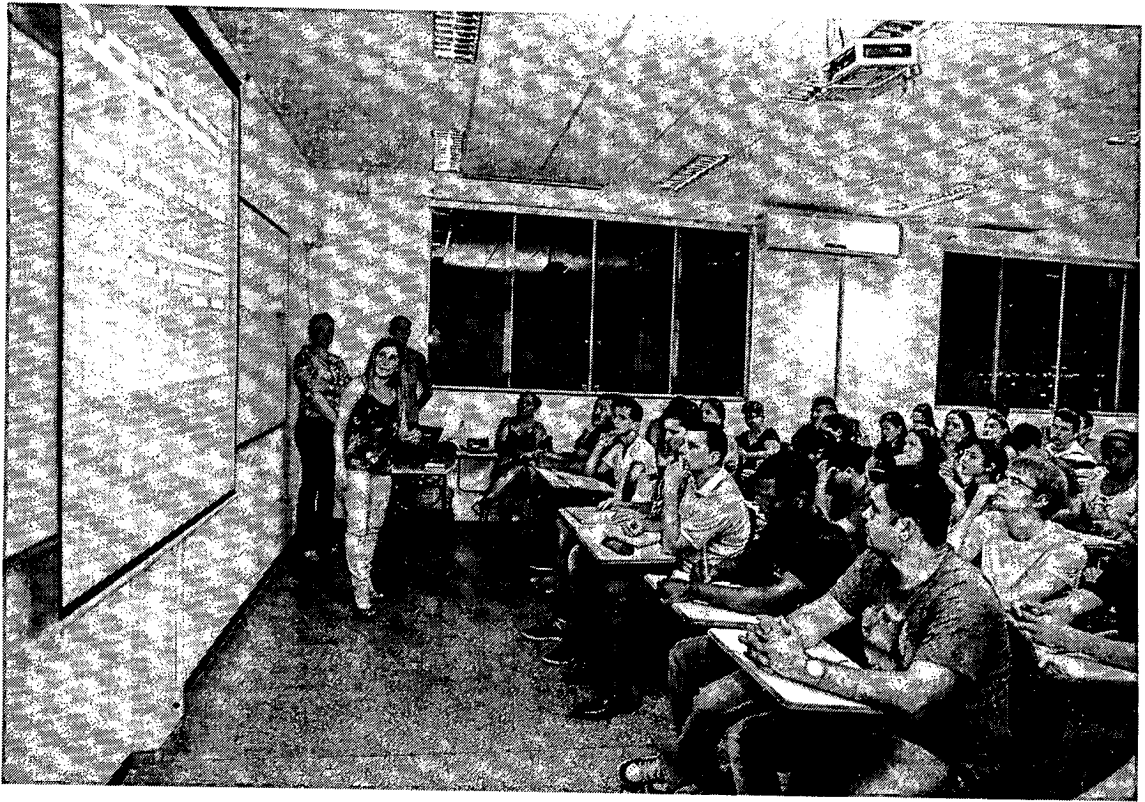
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 09 DE  
SETEMBRO DE 2015, ÀS 19:30h, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA UNIC.

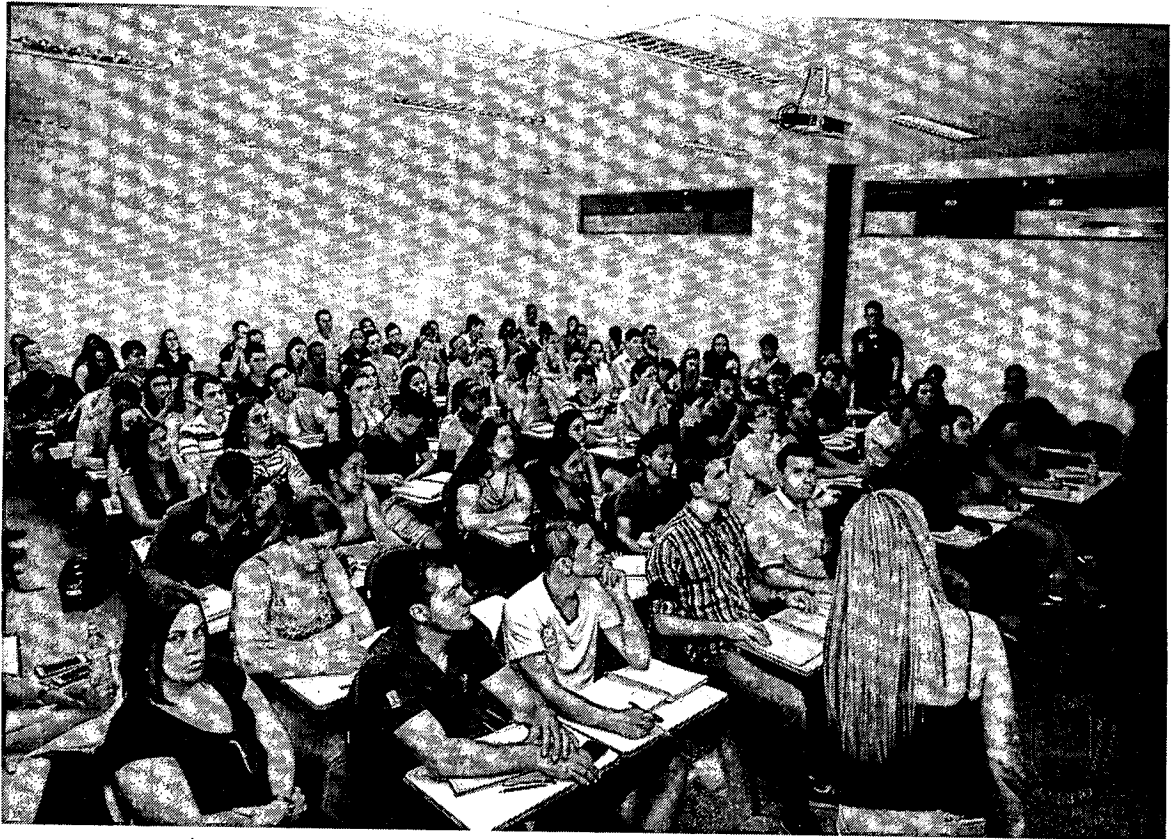
NOME/ASSINATURA

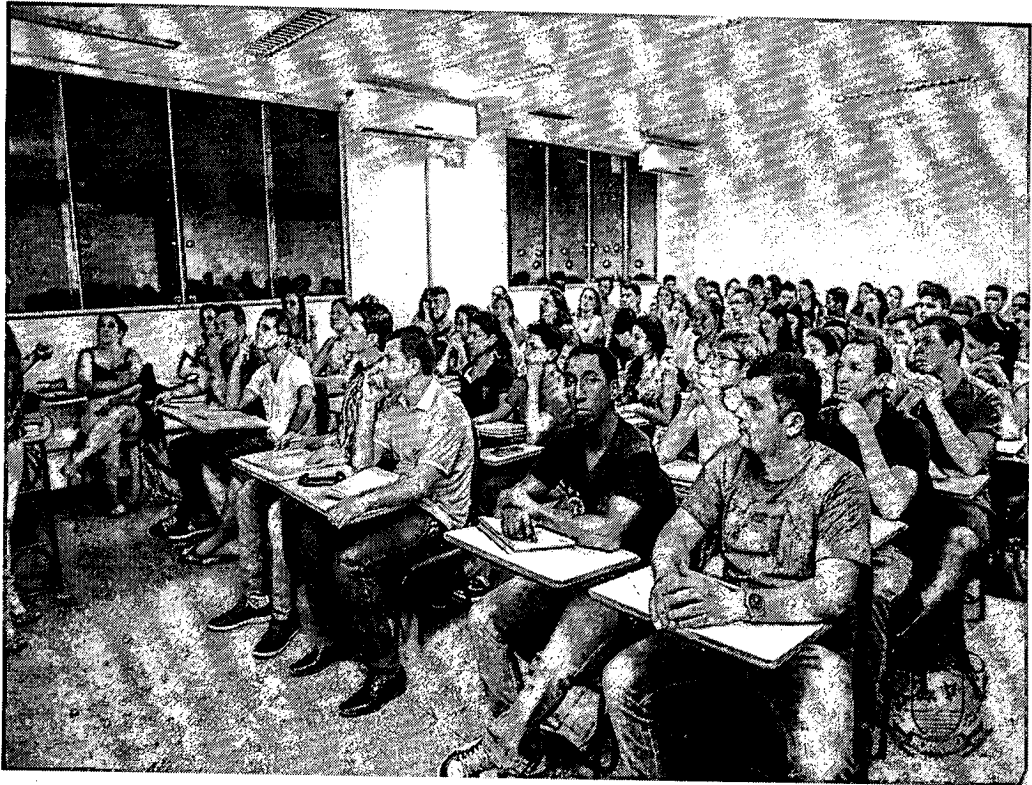
ENTIDADE/BAIRRO

Crislaine Gnerch  
Ladi Lages  
Maria Borges Moraes  
Daniela M. Z. Pelizon  
Silvia F. Fleming

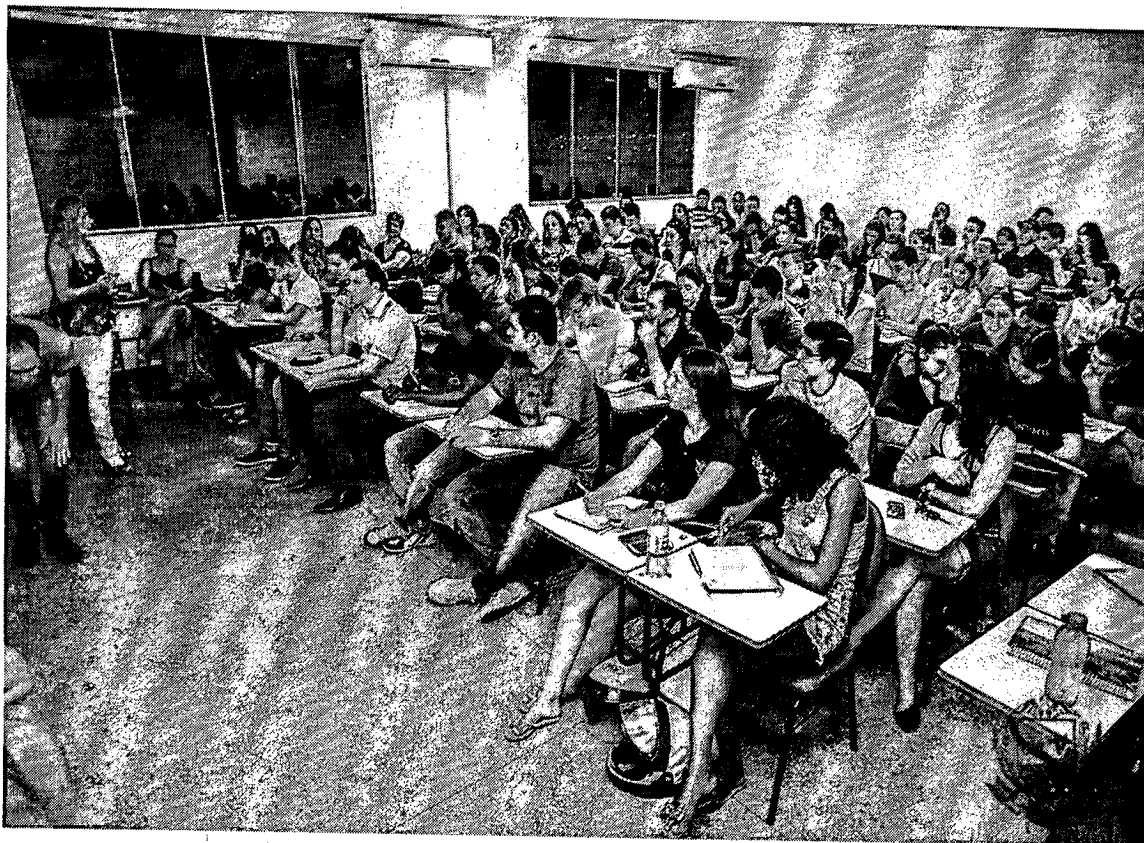
UNIC - Joviano  
Prefeitura  
Prefeitura  
Prefeitura  
SMS Ilg em Jacida





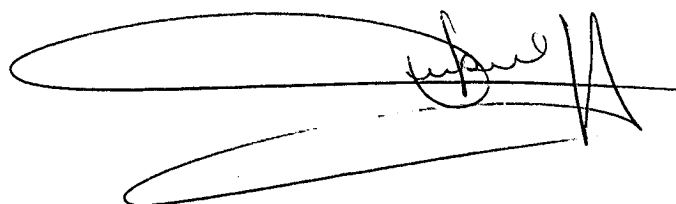






## **Ata da Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2016**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, compareceram no Auditório da FACEM – Faculdade Centro Mato-grossense a equipe da Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso juntamente com os secretários municipais para realizar a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. Dando início, a Senhora Daniela, Secretária Municipal de Fazenda, agradeceu a presença de todos passando a palavra a Senhora Elizandra Andreolla Brizante, Contadora do município para apresentar a Audiência. Dando sequência, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação à Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade; A Audiência Pública é uma ferramenta que liga a população a administração, cuja finalidade é de dar transferência às ações da administração municipal à comunidade. Esclareceu aos presentes o que é a Lei de Diretrizes, onde sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, ou seja, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Na LDO está a orientação para a elaboração do orçamento. O conteúdo a ser tratado no Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo após a fase de discussões, e que o prazo para envio do projeto de lei de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica do Município é até o dia 20 de setembro de cada ano. Esclareceu ainda que, para a elaboração da LDO foram desenvolvidos trabalhos com servidores e secretários para levantamento dos dados. Demonstrou aos presentes através de slides a situação orçamentária e financeira atual da administração municipal, os principais projetos em andamentos e as metas e prioridades para o exercício de 2016. A previsão de ações/metasp foram distribuídas por secretarias, de modo descritivo e monetário. Após a explanação foi aberto para dúvidas e questionamentos dos presentes. A seguir foram respondidos questionamentos sobre algumas ações que serão desenvolvidas no decorrer do próximo ano. Não havendo mais questionamentos, e todos os assuntos esclarecidos, encerrou-se a presente Audiência Pública de apresentação da LDO, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública e a presente ata que segue assinada por mim Valdicéia Pereira Lima e as demais presentes que assim a quiserem de acordo com a Lista de presença cujas assinaturas faz parte integrante da mesma.





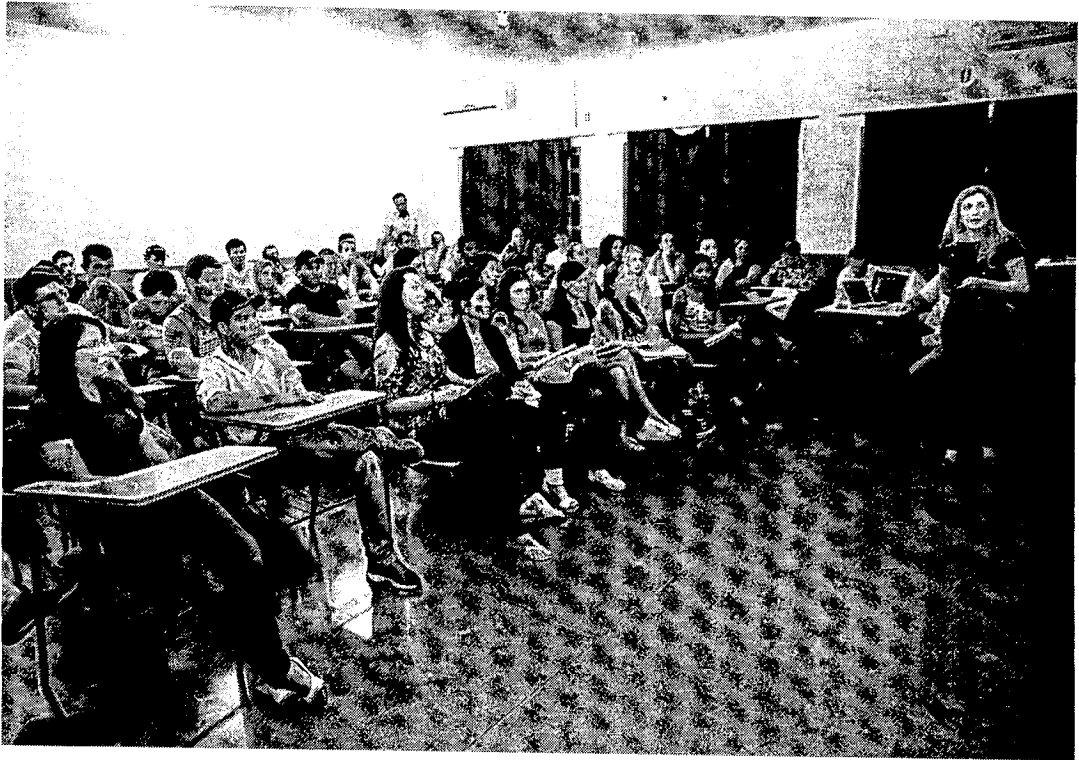
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 08 DE  
SETEMBRO DE 2015, ÀS 19 HORAS, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA FACEM.

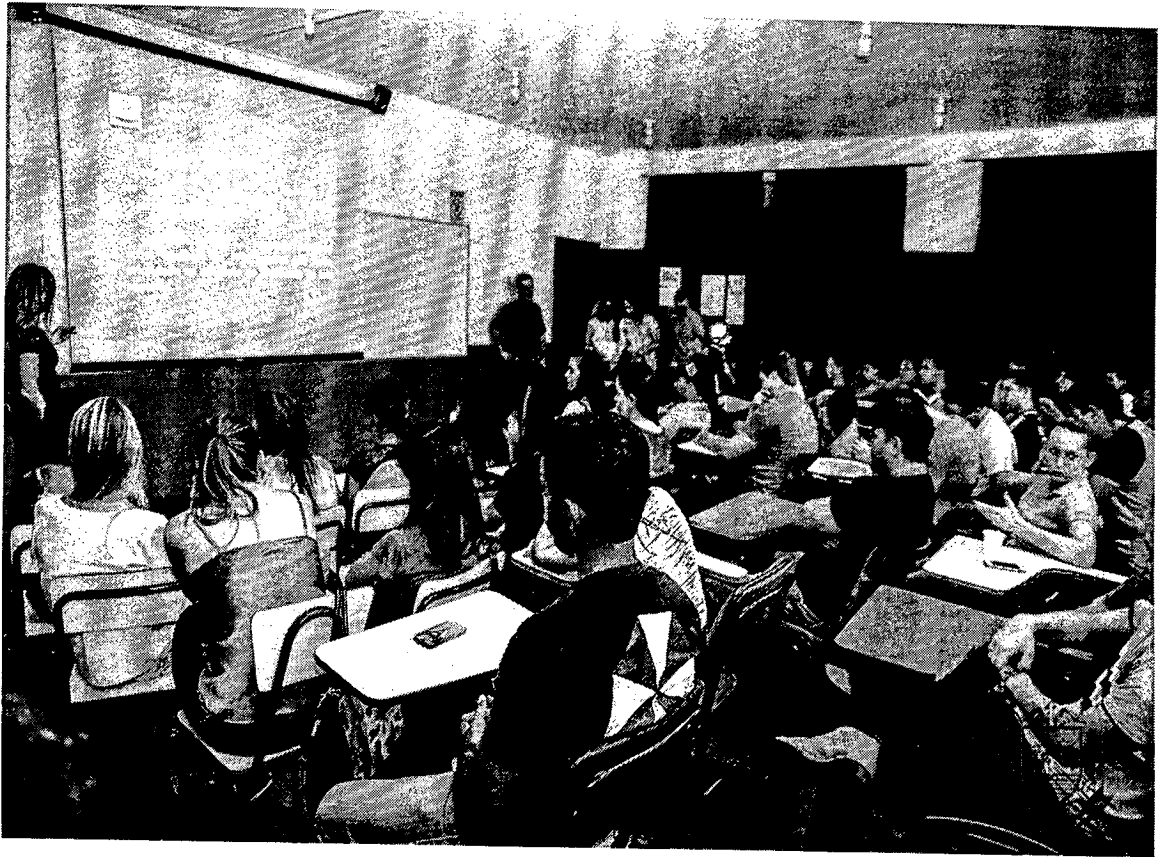
| NOME/ASSINATURA                    | ENTIDADE/BAIRRO                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Wilson G. Guallo                   | FACEM - Sorriso. J. AURORA       |
| Tiago Carboni                      | Facem - Sorriso                  |
| Paulo J. Moreira                   | FACEM - SORRISO                  |
| Roberto Luiz Bruth                 | FACEM - SORRISO                  |
| Mayara Lúcia K. <del>Almeida</del> | Facem - Sorriso                  |
| Luiz Pedro Miranda                 | Facem - Sorriso / Bela Vista     |
| Herson Guilherme Weber             | Facem - Sorriso / Nova Prata     |
| Felipe Vitor Jureller              | Facem - Sorriso / Centro         |
| Michelle Ribeiro                   | Facem - Sorriso                  |
| Gerardo Gilson Mundermann          | Facem - Sorriso                  |
| Ana Paula de Freitas               | Facem / Sorriso                  |
| Thais F. Magalhães                 | Facem / Sorriso                  |
| Daniel de Pelletti                 | Facem / Sorriso                  |
| Luiza Caroline Bora                | Facem / Sorriso                  |
| Karolena Regina Niccolletti        | Facem / Sorriso                  |
| Bruna Bonfatti                     | Facem / Sorriso                  |
| Gabriel Candido de Moura           | Facem / Sorriso                  |
| Marcos Roberto Bonfatti            | Facem / Sorriso                  |
| Paulo A. Gabriel                   | Facem / Sorriso                  |
| Alexey Jayson Dos Santos           | Facem / Sorriso / Jardim Luiza   |
| Alaine Paula Faltin                | Facem / Sorriso                  |
| Manuella Berta                     | FACEM - Estética e Cosmética     |
| Tamires Danelli                    | FACEM - Sorriso                  |
| Pauline Cristina Graf              | FACEM - Sorriso                  |
| Thiela Migliorini                  | FACEM - Sorriso                  |
| Carmita Guardello                  | FACEM - Sorriso                  |
| Solange Pereira dos Santos         | FACEM - Sorriso                  |
| Famila Leves                       | FACEM - Sorriso                  |
| Thelaine Oliveira                  | FACEM - Sorriso / Mercado do Sol |
| Rogério Pereira                    | FACEM - Sorriso                  |
| Mayara Lúcia K. <del>Almeida</del> | Facem - Sorriso / Jd. S. Bárbara |
| Regina Lúcia                       | FACEM - Sorriso                  |
| Fulmina G. Prateri                 | Facem - Sorriso / Centro         |

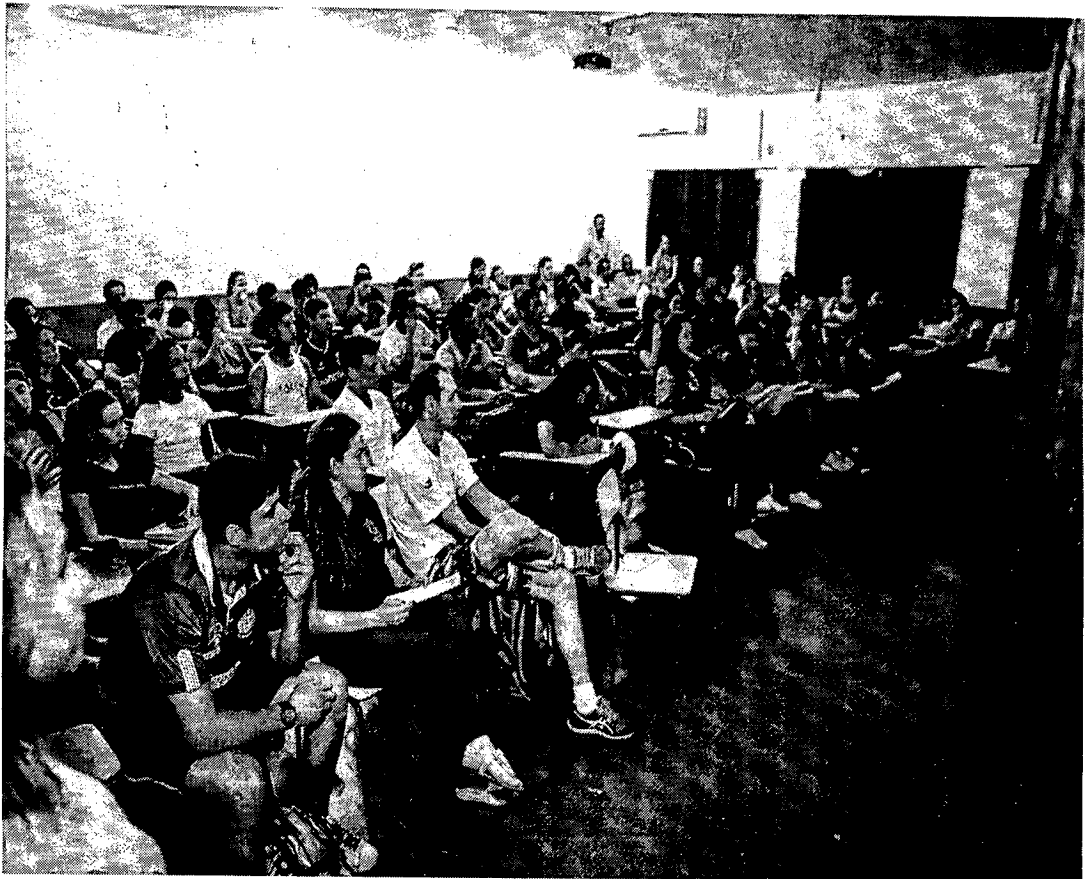
**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 19 HORAS, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA FACEM.**

| NOME/ASSINATURA                | ENTIDADE/BAIRRO     |
|--------------------------------|---------------------|
| Daniela Pelizon                | Prof. Sorriso       |
| Evane Mara Melb                | Prof. Sorriso       |
| Silvana Perin Facis            | Prof. Sorriso       |
| Daniel Dano                    | Prof. Sorriso       |
| Fabiola Ott                    | Decom Prof. Sorriso |
| William Fernali                | SEMEC Prof. Sorriso |
| Edvaldo Whiting dos Reis       | SEMEC Prof. Sorriso |
| Robson F. da Silva             | SL de Transporte    |
| Renato Schuch                  | Facem Sorriso       |
| Ronaldo Botelho                | Facem Sorriso       |
| Matheus F. Kiedis              | Facem Sorriso       |
| Danilo Azevedo                 | Facem Sorriso       |
| Julio Cesar Batista de Camello | Facem Sorriso       |
| Renan Pablo J. da Silva        | Facem Sorriso       |
| Familes marafon                | Facem Sorriso       |
| Carlos H. M. Xavier            | Facem Sorriso       |
| EVANDRO TO COLINI              | Facem Sorriso       |
| Thayla Beller                  | Facem Sorriso       |
| Adriana E. Reichert Paiz       | Facem Sorriso       |
| Gabriel Santos de Freitas      | Facem Sorriso       |
| Tielle do S. Jampaio           | Facem Sorriso       |
| Viviane Guodonchini            | Facem Sorriso       |
| Alex Sandro do Oliveira        | Facem Sorriso       |
| Julio Cesar do S. Rina         | Facem Sorriso       |
| Elisiane P. dos Santos         | Facem Sorriso       |
| Helena Rodrigues de Oliveira   | Facem Sorriso       |
| Antonio Michael F. de Lima     | Facem Sorriso       |
| Matheus Bieschke               | Facem Sorriso       |
| Edvaldo J. da Silva            | Facem Sorriso       |
| Adriano Oliveira Lima          | Facem Sorriso       |
| Helber Alves Damado            | Facem Sorriso       |
| Israel Justiz Damasco          | Facem Sorriso       |
| Helber Traveira Albuquerque    | Facem Sorriso       |











PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: Ofício SEFAZ Nº: 242/2015

Assunto: CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS “Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2016”

Silvana Perin Faccio

Secretaria de Educação:

*[Signature]* 03/09/15

Emerson Aparecido de Farias

Secretaria de Obras V E Serv urb. \*

*[Signature]* 03 9 2015

Afrânio Cesar Migliari

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

*[Signature]* 03/09/2015

Ivana Mara de Mattos Melo

Secretaria de Saúde

*[Signature]* 02/09/2015

Cátia Regina Randon Rossato

Secretaria de Assistência Social

*[Signature]* 02/09/2015

Rafael da Silva Reis

Secretaria de Indústria e Comercio

*[Signature]* 03/09/15

Marilene Felicitá Savi

Secretaria de Administração \*

*[Signature]* 03/09/2015

Hélio Vieira da Silva

Secretaria de Governo \*

*[Signature]* 03/09/2015

Valdocy Fernandes da Silva

Secretaria de Transportes

*[Signature]* 03/09/2015

Marisa de Fátima Santos Netto

Secretaria de Esportes

*[Signature]* 03/09/2015

Marcelo Ferraz

Secretaria de Cidade

*[Signature]* 03/09/2015

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Nova Aliança I e II  
Leocadio Ferreira Lima

v- 8-215  
Leocadio

81  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

### CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

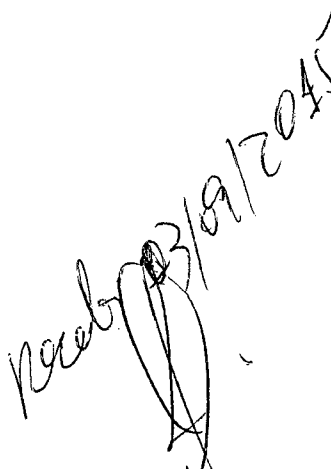
Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretaria Municipal de Fazenda

  
23/09/2015

Senhor Presidente do Bairro Santa Clara  
Celso Marcon



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro São José I e II  
Michel Torres

*Arquivado 04-09  
Registado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

**Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)**

**Local - Auditório da FACEM**

**Horário - 19 horas**

**Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)**

**Local - Auditório da UNIC Sorriso**

**Horário - 19:30 horas**

**Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)**

**Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**

**Horário - 19 horas**

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

*Recebi 04-09*  


Senhor Presidente do Bairro Jardim Carolina  
Francisca Linalva Ferreira Braga

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. RELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Residencial Pinheiros I  
José Carlos de Oliveira

*Recebi no dia  
04-09  
Bete*

85

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

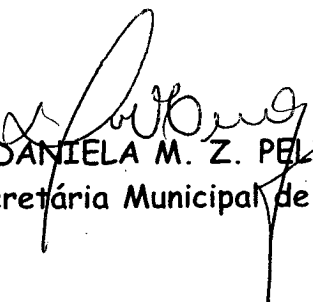
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

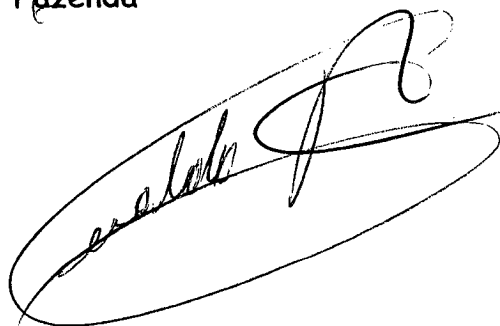
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Tropical  
Geraldo Altair Correa



86

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Amazônia  
Carlos Vieira

*Recebido 03/09/15* *Helita Cristina*

87

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

*recebido  
03/09/2015  
Israel Dampera*

Senhor Presidente dos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras  
Fábio Rodrigo Campera



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

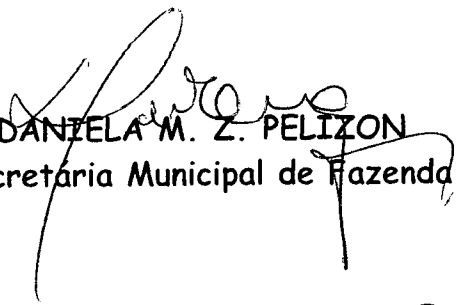
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

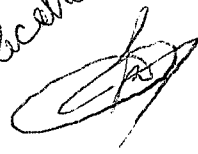
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANZELA M. Z. PELIZON  
Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Califórnia  
José Aparecido Balbino Silva

*Recebido 03.09*  






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro São Domingos  
José Izael Valério

 30  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Industrial  
Marlene Paganelli

*Recebido 03-09*

*Adriana S. Reis*

91

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

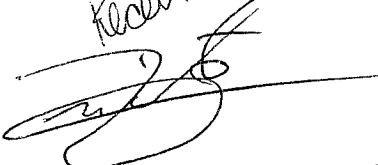
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Boa Esperança  
Gilmar Juvenil Rosa Schirrmann

*Recb 03-09*  


92

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

### CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Fraternidade  
Darci Vilmar Borges da Rosa

*Recebido no 03-09  
maria emilia Costa*

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Presidente do Bairro São Mateus  
André Fernandes Santiago

*Recebido em 03-09  
x Francisco*

94

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro São Francisco  
Claudemir de Oliveira Dutra

*Recebido 03-09  
Zaimundo C. dos Santos*

95

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

*Recebi no dia 03/09  
Valdir*

Senhor Presidente do Bairro Jardim Itália  
Moacir Fernandes Saldanha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

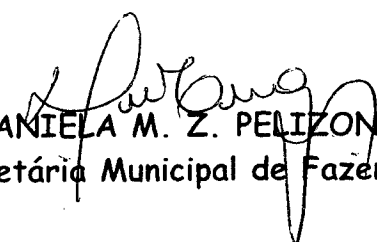
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Recebido  
03/09/2015  


Senhor Presidente dos Bairros Benjamim Raiser, Bom Jesus e Centro Sul  
Angêlo Luis Destri





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

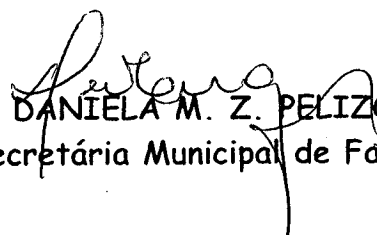
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Residencial Pinheiros II  
Sandra Marcia Pereira

*Angela*

03-09-2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Morada do Sol  
Plinio Scatolin

*Recbi 03-09*  
*Ana Maria*

99

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACHEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

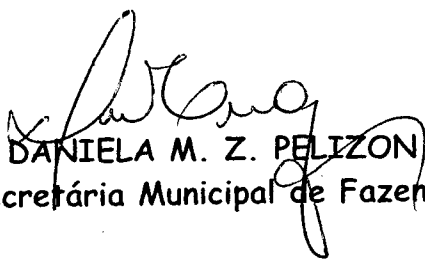
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Presidente do CMDCA  
Maristela Zanata

*Recebi 03.09.2015  
maristela zanata*

100  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

**Horário - 19 horas**

**Horário - 19:30 horas**

Horário - 19 horas

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Fabio Gavasso

11-11-1963 10:00 AM

101

~~SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

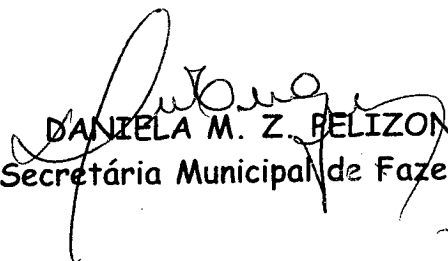
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

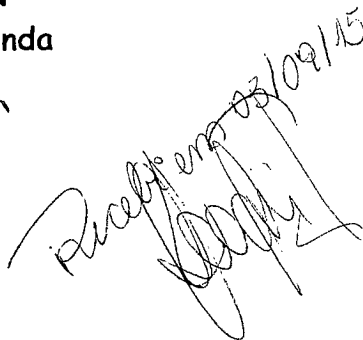
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. FELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador  
Vergilio Dalsóquio

  
Recebido em 03/09/15

102

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador

Dirceu Antonio Zanatta

Recebi

03.09.15

Dirceu Zanatta

103

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

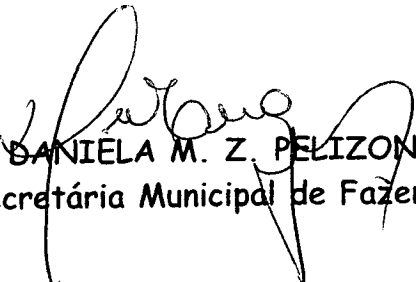
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador  
Hilton Polesello.

*Recebido 02/09*  
*[Handwritten signature]*  
**JOY**

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Recebi em:  
03/09/2015  
Ana Paula  
Umanche.

Senhor Vereador  
Marlon Zanella

105

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

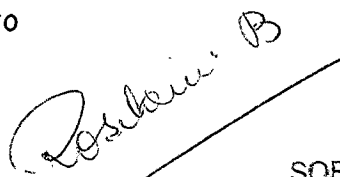
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador  
Bruno Esteves Stellato



**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. RELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Santa Maria I e II  
Edilson Pedro da Silva

*Recebido 09/09/15*  
*Ass. Paul. Cruz*

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

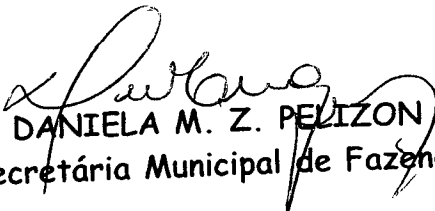
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador  
Gerson Luiz Bicego

  
Recebido 03/09/15  
Gerson Luiz Bicego

108

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

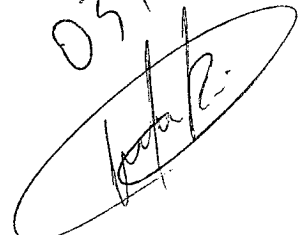
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. RELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Vereador  
Francisco Fontenele de Sousa

*Recebido*  
*03/09/2015*  


109

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Vereadora  
Jane Delalibera

Recebido  
09/09/2015  


JJO  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

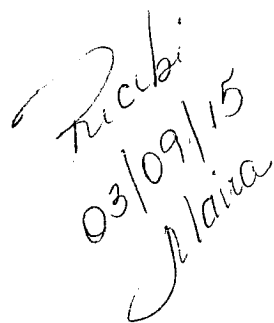
Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

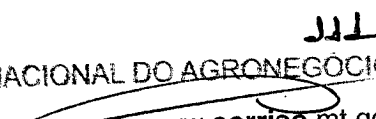
Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. RELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Tuciê  
03/09/15  
Maia

Senhor Vereador  
Claudio Cezar de Oliveira

  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO  
FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Vereadora  
Marilda Salete Savi

*Recibido  
03.09.2015  
8h30min  
03/09/15*

112  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

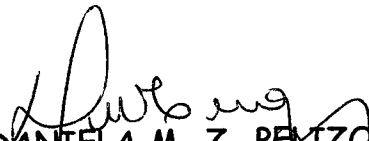
Horário - 19:30 horas

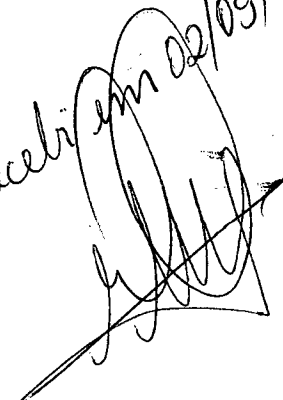
Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretaria Municipal de Fazenda

*Recebido em 02/09/15*  


Controlador Geral do Município  
Laércio Costa Garcia

113  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

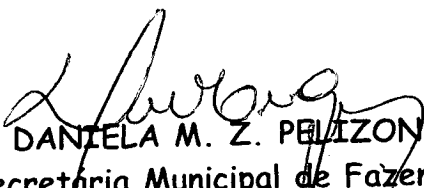
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

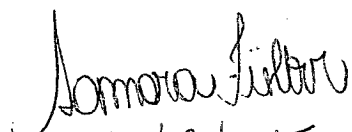
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Presidente da 17ª subseção da OAB de Sorriso.  
Dr. Evandro Santos da Silva

  
02/09/2015

114

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

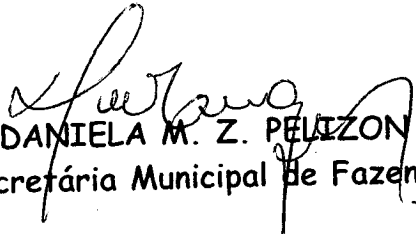
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

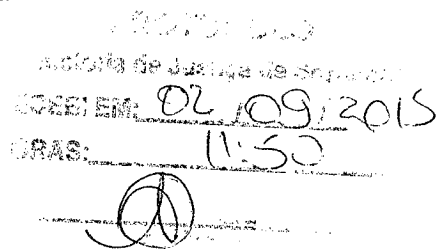
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Promotoria de Justiça Civil  
Promotor Coordenador  
Dr. Rodrigo Fonseca Costa

  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL  
EXELEN. 02/09/2015  
CRAS. 11:50

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACHEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

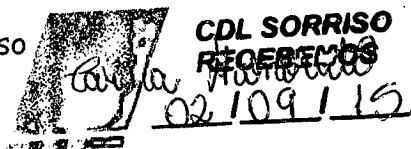
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sorriso  
Claudio Antonio Drusina



116  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

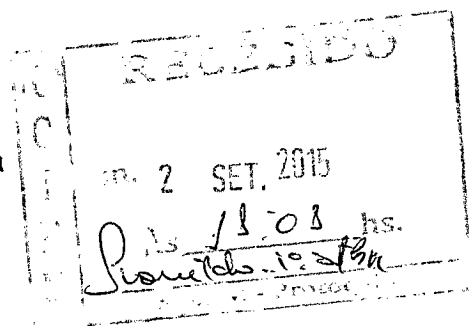
Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda



Presidente do FUMREBOM  
Sheila Sebalhos Santana

117  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

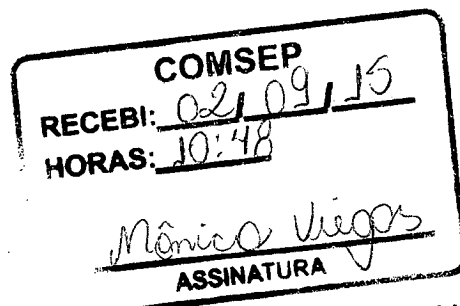
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do COMSEP  
Antonio Miguel Dalsóquio



118  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

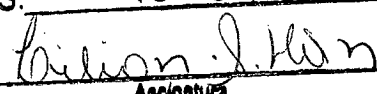
  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretaria Municipal de Fazenda

### PROTOCOLO

Conselho Municipal de Saúde Sorriso/MT

RECEBI EM: 02/09/15

HORAS: 10:57

  
Assinatura

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Conceição Missio

119  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Presidente da Associação Comercial de Sorriso  
Silvio Borges

*Recibido*  
*02/09/2015*  
*USCdt*  
ACES Associação Comercial  
e Empresarial de Sorriso  
Rua Tenente Lira, 230 - Centro  
Cep 78890-000 - Sorriso - MT

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

*Recebido  
02/09/2015  
Muyria*

Senhor Presidente do Observatório Social de Sorriso - MT  
Silvio Ferreira Albuquerque Junior

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

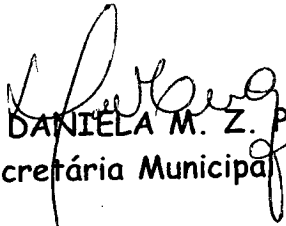
Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
RECEBI: 02/09/15  
ASSINATURA

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso  
Sra. Edianinha Salete Gheller Turra

122  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

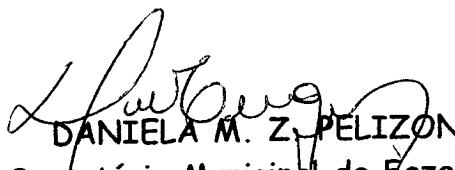
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito - 6ª Vara  
Dra. Ana Graziela Vaz de Campos Alves

  
ESTEVÃO ALVES DA SILVA  
Secretaria Administrativa 3  
Inscrição 11948 RG: 092220-9 MT

123  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

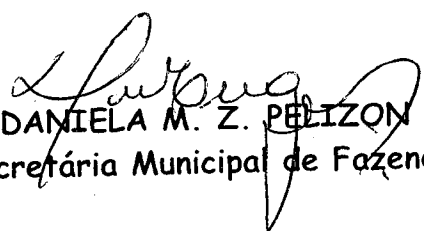
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito - 5ª Vara  
Dra. Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

  
JANAINA P. STUANILVES DA SILVA  
Gestora Administrativa 3  
Matricula 11948 RG 092220-9 MT

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

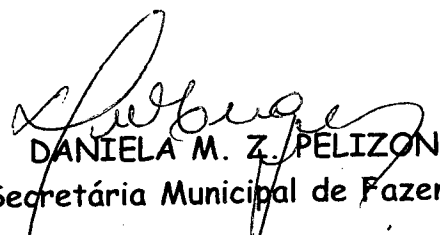
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Juiz de Direito - 4ª Vara  
DR. Jacob Sauer

  
JANAINA P. STUANIVIES DA SILVA  
Gestora Administrativa 3  
Matricula 11948 RG: 092220-9 MT

125  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

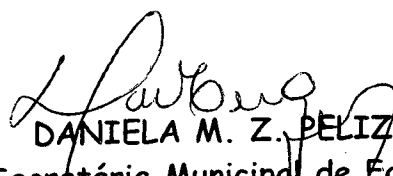
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

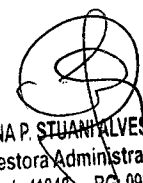
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito - 3ª Vara  
Dr. Anderson Candiotto

  
JANAINA P. STUANILVES DA SILVA  
Gestora Administrativa 3  
Matrícula 11948 RG 092220-9 MT

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

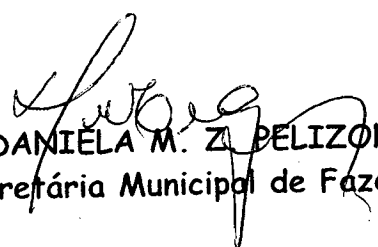
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito - 2ª Vara  
Dra. Giovana Pasqual de Mello

  
JANAINA P. STUANÍ ALVES DA SILVA  
Gestora Administrativa 3  
Matricula 11948 RG: 092220-9 MT

127  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

### CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

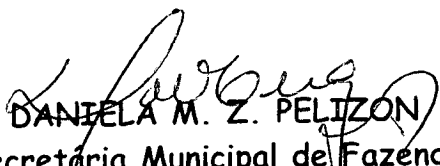
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito - 1ª Vara  
Dr. Érico de Almeida Duarte

  
JANAINA P. STUANHALVES DA SILVA  
Gestora Administrativa 3  
Matricula 11948 RG: 092220-9 MT

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

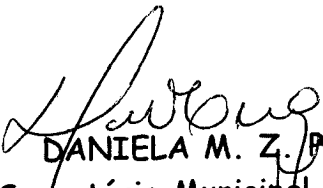
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

02.09.15  
Arquivo Público

Senhor Defensor Público de Sorriso/MT - 3ª e 4ª Varas  
Dr. Fabio Luiz Sant'ana de Oliveira

129

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

02.09.15  
Público  
Aurino P. Leão

Senhor Defensor Público de Sorriso/MT - 5ª Vara  
Dr. Marco Aurélio Saquetti.

130  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realizar-se-ão nas seguintes datas e locais:

Dia - 08 de Setembro de 2015 (Terça - feira)

Local - Auditório da FACEM

Horário - 19 horas

Dia - 09 de Setembro de 2015 (Quarta - feira)

Local - Auditório da UNIC Sorriso

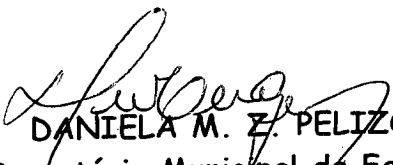
Horário - 19:30 horas

Dia - 10 de Setembro de 2015 (Quinta - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Horário - 19 horas

Cordialmente,

  
DANIELA M. Z. PELIZON  
Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Defensora Pública de Sorriso/MT - 1ª e 6ª Varas  
Dra. Luciana Decesaro Galeazzi

02.09.15  
Pública  
Renato P. Eub



# Projeto e execução SPDA Para-raios

-  HOME
  CIDADES
  AGRONEGOCIO
  CULTURA
  ECONOMIA
  EDUCAÇÃO
  ESPORTE
  POLÍCIA
  POLÍTICA

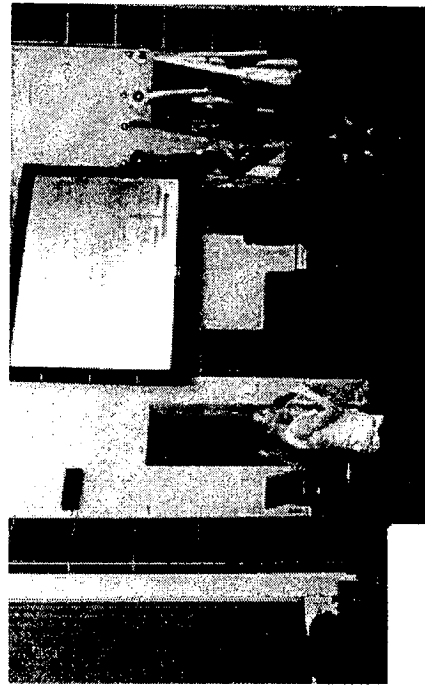
[illegible]

100  
99  
98  
97  
96  
95  
94  
93  
92  
91  
90  
89  
88  
87  
86  
85  
84  
83  
82  
81  
80  
79  
78  
77  
76  
75  
74  
73  
72  
71  
70  
69  
68  
67  
66  
65  
64  
63  
62  
61  
60  
59  
58  
57  
56  
55  
54  
53  
52  
51  
50  
49  
48  
47  
46  
45  
44  
43  
42  
41  
40  
39  
38  
37  
36  
35  
34  
33  
32  
31  
30  
29  
28  
27  
26  
25  
24  
23  
22  
21  
20  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

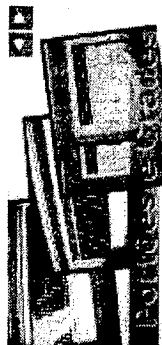
536

Sorriso: Administração Municipal vai debater projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016

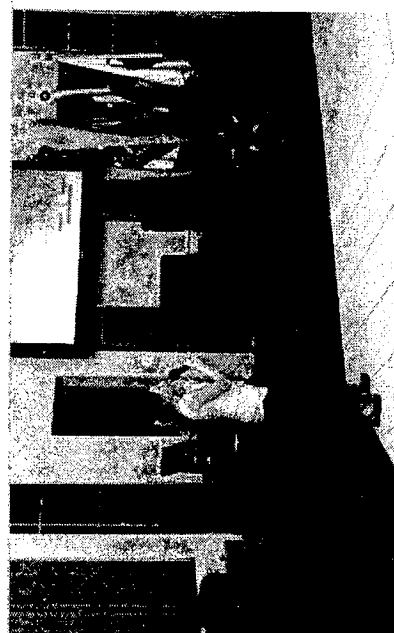
$\frac{d}{dt} \left( \frac{\partial L}{\partial v^j} \right) = - \frac{\partial L}{\partial x^j}$



## Publicidade



**Reliance Group**



## LEVAR O QUE HÁ DE MELHOR PARA VOCÊ

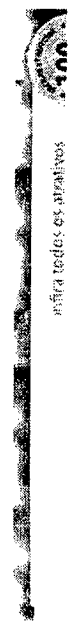
Em cumprimento aos princípios de transparência e da publicidade que regem a administração pública, a Prefeitura de Sorriso comunica que realizará audiências públicas para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano.

As consultas públicas serão realizadas nas seguintes datas e locais:

- Dia 09/02, às 13h, no Auditório da FACEM – Faculdade Centro Mato-grossense de Sorriso;
- Dia 10/02, às 10h30, no Auditório da UNIC Sorriso;
- Dia 13/02, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso.

As audiências são abertas à participação popular e atendem as disposições da Lei Complementar 131/2000 e Lei Complementar 131/2008.

Confira o edital de convocação



em todos os formatos







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

OFÍCIO SEFAZ N.º 241/2015

Sorriso - MT, 01 de Setembro de 2015.

Assunto: **FILMAGEM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste, solicitar a vossa senhoria que sejam filmados na íntegra as Audiências Públicas que terão as seguintes pautas: **Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2016**, que serão realizadas nas seguintes datas e locais:

**Dia 08 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Auditório da **FACEM** - Faculdade Centro Matogrossense de Sorriso;

**Dia 09 de Setembro de 2.015**, às 19:30h, no Auditório da **UNIC Sorriso**;

**Dia 10 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar que seja convidada a imprensa local para se fazer presente no dia da Audiência.

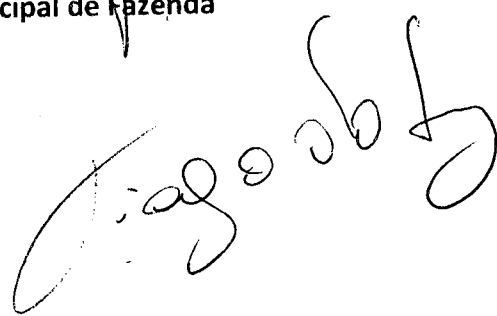
Solicito ainda que seja fotografada a faixa colocada em frente à Praça da Juventude.

Certos de vossa compreensão reiteramos votos de mais elevadas estima e cordialidade, a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Ilma Sra.  
**BIANCA ARRUDA MELO**  
Coordenadora do Departamento de Comunicação.  
Nesta

  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

OFÍCIO SEFAZ N.º 240/2015

Sorriso - MT, 01 de Setembro de 2015.

Assunto: **CONFEÇÃO DE FAIXA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a confecção de 01 (uma) faixa (ITEM 16, COD. 800693), conforme pregão nº 06/2015, modelo anexo, para realização das **Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016**, que se realizarão nas seguintes datas e locais:

**Dia 08 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Auditório da **FACEM** - Faculdade Centro Matogrossense de Sorriso;

**Dia 09 de Setembro de 2.015**, às 19:30h, no Auditório da **UNIC Sorriso**;

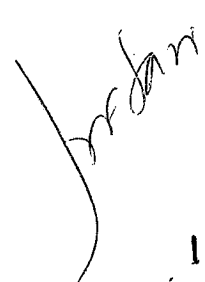
**Dia 10 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**.

Certos de vossa compreensão reiteramos votos de mais elevadas estima e cordialidade, a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**DANIELA M. Z. RELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

IlmaSra.  
Marilene Felicitá Savi  
Secretaria Municipal de Administração  
Nesta

  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



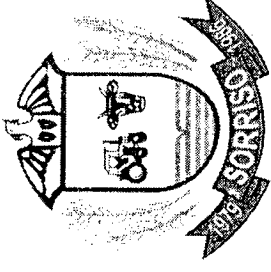
# **VENHA PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

## **PARA ELABORAÇÃO DA**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016**

- ▷ Dia 08/09/2015, as 19h, no Auditório da FACEM
- ▷ Dia 09/09/2015, as 19:30h, no Auditório da UNIC
- ▷ Dia 10/09/2015, as 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA DE  
SORRISO**



obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - Pregoeiro do Município de Sorriso/MT.

**DILCEU ROSSATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2015, tendo como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS P.N.E E COLOCAÇÃO DE PISO PODOATIL NAS ESCOLAS VALTER LEITE E IVETE LOURDES ARENHARDT, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 14 de outubro de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). - **MARISETE M. BARBIERI** - Comissão de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ N.º 05.870.717/0001-08, no item código 802831, no valor global de R\$ 48.312,00; **SUPREMA COM. E REP. LTDA ME**, CNPJ N.º 12.984.005/0001-85 nos itens 802833, 806817, 807108, 807121 e 807122, no valor global de R\$ 26.258,00; **SUPER UTIL COM. LTDA ME**, CNPJ N.º 15.392.562/0001-03 nos itens código 802837 e 802839, no valor global de R\$ 46.105,00; **AÇÃO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF LTDA**, CNPJ N.º 16.793.330/0001-11, nos itens códigos 802832, 802834 e 802835 no valor global de R\$ 35.710,00; e **OLMIR IORIS & CIA. LTDA - EEP**, CNPJ N.º 70.429.956/0001-99, no item código 802838, no valor global de R\$ 33.000,00. - **CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - PREGOEIRO.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despacho

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 512/2015, destinado a apurar responsabilidade de Abandono de Cargo envolvendo a servidora **CARLA IZABELA BONZANINI** e em face do que se apurou pela Comissão Processante e:

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo e de suas conclusões:

Acolho pela **EXONERAÇÃO** de acordo com Art. 212 - Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 140/2011.

Dê-se ciência ao servidor em questão.

Remetam-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sorriso/MT, 31 de Agosto de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, Sr. **DILCEU ROSSATO**, em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública amparada no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000, torna público a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, nas seguintes datas e locais:

**Dia 08 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Auditório da **FACEM** - Faculdade Centro Mato-grossense de Sorriso;

**Dia 09 de Setembro de 2.015**, às 19:30h, no Auditório da **UNIC Sorriso**;  
**Dia 10 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**.

As Audiências terão como objetivos a seguinte Pauta:

- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

- Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Prefeitura Municipal Sorriso, 01 de setembro de 2.015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2015**  
**De 31 de agosto de 2015.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, presidente da Câmara Municipal de Tapurah, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria n.º 008 de 24 de agosto de 2015, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais 015/2009 e 035/2012, Leis Municipais 978/2013 e 1077/2015, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda**, doravante simplesmente **ATAME**, com auxílio da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, que ficará instalada na sede da Câmara Municipal de Tapurah, sito a Avenida Parana, 1725, Centro, Tapurah - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar Candidatos para o provimento dos cargos efetivos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso, através de Editais Complementares, serão publicados no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>; no mural e site oficial da Câmara Municipal de Tapurah [www.camaratapurah.mt.gov.br](http://www.camaratapurah.mt.gov.br) e site oficial do Grupo ATAME [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).

1.4. Todos os horários de que tratar este Edital se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:

- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- i) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

#### PÚBLICO

#### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO

3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

| Etapas do Concurso Público                                                                                  | Data Prevista              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Da Realização das Inscrições</b>                                                                         |                            |
| Período geral de realização das inscrições                                                                  | De 08/09/2015 a 27/09/2015 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                      | De 08/09/2015 a 15/09/2015 |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas;          | Até o dia 16/09/2015       |
| Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital; | Até o dia 16/09/2015       |
| Vencimento dos boletos de inscrição;                                                                        | 28/09/2015                 |
| Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.                                                | Até o dia 30/09/2015       |
| <b>Da Realização das Provas e Entrega de Títulos</b>                                                        |                            |
| Publicação do local e horário de realização das provas escritas e entrega dos títulos;                      | Até o dia 30/09/2015       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, **Sr. DILCEU ROSSATO**, em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública amparada **no art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar **101/2000**, torna público a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, nas seguintes datas e locais:

**Dia 08 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Auditório da **FACEM** - Faculdade Centro Mato-grossense de Sorriso;

**Dia 09 de Setembro de 2.015**, às 19:30h, no Auditório da **UNIC Sorriso**;

**Dia 10 de Setembro de 2.015**, às 19h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**.

As Audiências terão como objetivos a seguinte Pauta:

**- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Prefeitura Municipal Sorriso, 01 de setembro de 2.015.

**DILCEU ROSSATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

|                                         | Realização       | Assunto                                                                                                  | Tipo | Exercício | Cancelado |
|-----------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| APLIC                                   | 10/09/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 | LDO  | 2016      | Não       |
| Envio de Cargos                         | 09/09/15 - 19:30 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 | LDO  | 2016      | Não       |
| Erros do Envio                          | 08/09/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 | LDO  | 2016      | Não       |
| Histórico de Envios                     | 29/05/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015             | RREO | 2015      | Não       |
| Alteração das tabelas da Cartão Inicial | 29/05/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015             | RGF  | 2015      | Não       |
| Consultas às tabelas internas do APLIC  | 30/01/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014             | RREO | 2014      | Não       |
| APLIC - Área de testes                  | 30/01/15 - 19:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014             | RGF  | 2014      | Não       |
| Envio de Cargos                         | 08/11/14 - 08:00 | AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2015                        | LOA  | 2015      | Não       |
| Erros do Envio                          |                  |                                                                                                          |      |           |           |
| Geobras                                 |                  |                                                                                                          |      |           |           |
| Link para cadastro                      |                  |                                                                                                          |      |           |           |

## Contabilidade

---

**De:** Ariel Díaz Loaces [adloaces@gmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 17:20  
**Para:** contabilidade@sorriso.mt.gov.br  
**Assunto:** LDO

Fica marcado para dia 8 as 19h00 no local da FACEM a audiência pública sobre LDO. ✓

Att.  
Ariel Díaz Loaces



Andrei Mello

Diretor

UNIC - Sorriso-MT

e-mail: [andrei.mello@kroton.com.br](mailto:andrei.mello@kroton.com.br)

Tel: (66) 8418-0702

(66) 3545-7600

**EU TENHO**  
PAIXÃO POR EDUCAR



**De:** Contabilidade [<mailto:contabilidade@sorriso.mt.gov.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 26 de agosto de 2015 11:34

**Para:** Andrei Mello

**Assunto:** Audiência LDO

Bom dia,

Conforme nosso contato por telefone venho solicitar, se for de vosso interesse, o agendamento para o dia 08 ou dia 09 de setembro para que seja realizada uma Audiência Pública referente a apresentação da LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do Município de Sorriso, atendendo a LRF 101/2000 e Lei de Transparência, tal apresentação necessita de ao menos 01 (uma) hora para que seja apresentada.

Aguardo vosso posicionamento,

Atenciosamente.

Daniela M. Z. Pelizon

Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Sorriso



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

144

## Contabilidade

**De:** Andrei Mello [andrei.mello@kroton.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 15:23  
**Para:** Contabilidade  
**Assunto:** RES: Audiência LDO  
**Anexos:** image001.jpg; image004.png; image005.png; image006.png; image007.png

Daniela

Para poder contar com presença de vários cursos, o interessante é ser às 19:30. 



**Andrei Mello**

**Diretor**

UNIC - Sorriso/MT

e-mail: [andrei.mello@kroton.com.br](mailto:andrei.mello@kroton.com.br)

Tel: (66) 8418-0702

(06) 3545-7600

**EU TENHO**  
PAIXÃO POR EDUCAR



**De:** Contabilidade [mailto:contabilidade@sorriso.mt.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 07:33  
**Para:** Andrei Mello  
**Assunto:** RES: Audiência LDO

Bom dia,

Agradeço a disposição para conosco e aproveito a oportunidade para solicitar qual o melhor horário para a realização da Audiência Pública a ser realizada no dia 09/09/2015 conforme vossa resposta.

Atenciosamente.

Daniela M. Z. Pelizon  
Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Sorriso  
Ramal: 3545-4717

**De:** Andrei Mello [mailto:andrei.mello@kroton.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 26 de agosto de 2015 16:38  
**Para:** Contabilidade  
**Cc:** Rosangela Batista da Graça  
**Assunto:** RES: Audiência LDO

Boa tarde.

Ficamos muito felizes em sediar estes eventos.

Contem sempre conosco.

Sugiro no dia 09/09





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 658/2015 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 2 de setembro de 2015.

A Senhora

**DANIELA M. Z. PELIZON**

Secretária Municipal de Fazenda

Nesta.

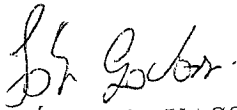
Assunto: **Atende Solicitação de Plenário.**

Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício SEFAZ Nº 235/2015, onde Vossa Senhoria solicita o Auditório da Câmara Municipal para realização de evento nos 10 de setembro do corrente ano, às 19 horas.

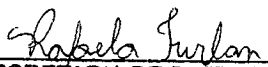
A par de cumprimentá-la, o Poder Legislativo, atendendo vossa solicitação, disponibiliza o Auditório desta Casa de Leis para realização do referido evento nas datas e horas solicitadas.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

Recebi em: 02 / 09 / 2015

  
**SECRETÁRIA DE FAZENDA**

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

OFÍCIO SEFAZ N.º 235/2015

Sorriso - MT, 27 de agosto de 2015

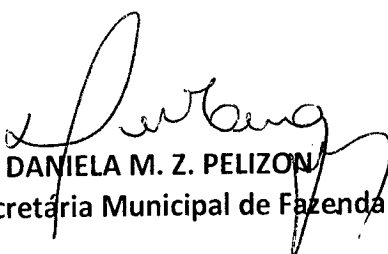
Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para uso do Plenário desta Casa de Leis, para realizar **Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016**, no dia 10 de setembro do corrente ano às 19h.

Certos de vossa compreensão, reiteramos votos de mais elevadas estima e cordialidade, a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**DANIELA M. Z. PELIZON**  
Secretária Municipal de Fazenda

Exmo. Sr.  
**FABIO GAVASSO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA**

2015.08.27 15:00:00 - 15:00:00 - 15:00:00 - 15:00:00

147  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Comprovante do  
Envio ao legislativo  
dos Projetos  
em Andamento  
LDO 2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**OFÍCIO GAPRE Nº 284/2015**

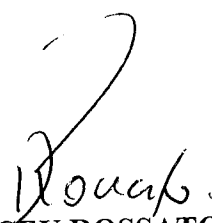
Sorriso, 10 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2016, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2016** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr**  
**FABIO GAVASSO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso**  
**SORRISO-MT**

149  
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Comprovante de  
Publicação do Relatório  
de Projetos  
em Andamento  
LDO 2015**

